



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.369

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Estado - CGE

Referência: 202111867000436

Interessado: Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde - IBRACEDS

Assunto: Processo Administrativo - PA, instaurado pela Portaria nº 54/2021, retificada pela Portaria nº 81/2021.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 5/2024-CGE/SSCC

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 10, I, III e V da Lei Estadual 21.792/2023, c/c o art. 50, incisos X e XII, do Decreto Estadual 10.391/2024, tendo em vista o art. 15, da Lei Estadual 13.800/2001, bem como às disposições da Lei Estadual 15.503/2005, **ACOLHE, COM ACRÉSCIMOS**, a sugestão da comissão processante constante no Relatório Final nº 3/2023 CGE/CPARF-18622 (48141723) e, **CONCLUI** pelo encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo para análise quanto a desqualificação do parceiro privado **Instituto Brasileiro de Cultura, Educação, Desporto e Saúde - IBRACEDS**, como organização social no âmbito do Poder Executivo estadual.

Em decorrência, determina as seguintes providências:

- encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Casa Civil com a sugestão de desqualificação da OS, conforme sugestão contida acima;
- que os autos sejam encaminhados à Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas para:
 - intimar a OS, seu presidente e seu(s) defensores) acerca do teor deste julgamento;
 - registrar o julgamento e os atos dele decorrentes;
- que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para:
 - manifestação quanto ao cumprimento da determinação contida na alínea "e", do item 138 da decisão exarada em sede do PAF em face da SOLIT, quanto à reavaliação das prestações de contas; e
 - que, após o trânsito em julgado administrativo, os autos sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI para adotar as providências necessárias à execução da penalidade;
- encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para conhecimento e as providências cabíveis;
- remessa dos autos ao Ministério Público do Estado de Goiás para conhecimento do inteiro teor deste feito;
- remessa dos autos à autoridade policial para as providências ao seu cargo.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia - GO, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 486091

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 710, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos de nºs 202310892007420 e 202410892008890;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Davi Miguel Pereira Marcal de Faria, inscrito no CPF sob o nº XXX.493.931-XX, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 9 dias do mês de setembro de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 486121

Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria nº 99/2024-SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015002769, resolve designar o servidor Capitão QOPM Danilo Eugênio Rosa Peres, CPF nº XXX.800.581-XX, Chefe de Seção, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 18/2019 e seus respectivos Termos de Apostilamento, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a empresa Saneamento de Goiás S/A, inscrita no CNPJ nº 01.616.929/0001-02.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 485920

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024-SEAD

Processo SISLOG nº: 105141 - Processo SEI nº 202400005010353.
Processo SEI Relacionado (Contrato) nº: 202400005030744

Locatário: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Locadora: JOSÉ MARIA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.757.411-XX e MARISA NUNES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº XXX.090.551-XX.

Objeto: Locação de um prédio de uso comercial de propriedade dos LOCADORES, com área de 288,89 m² sito no Lote sob o nº 02 (dois), da quadra nº 15 (quinze), com dez metros de frente pela Rua 02, situado no Setor Planalto, Rialma-GO, registrado sob a matrícula nº 5.540 do Cartório de Registro de Imóveis de Rialma, visando a manutenção de oferta dos serviços integrantes do Vapt-Vupt na referida municipalidade.

Valor Mensal: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Valor Total Global: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais);



Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 06/09/2024.

Assina pela Locatária: Alan Farias Tavares

Assina pela Locadora: Jose Maria de Carvalho e Marisa Nunes Carvalho

Protocolo 485954

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 029/2024 - SEAD

Errata da publicação do dia 09 de setembro de 2024, do Diário Oficial nº 24.368, página 05, Protocolo 485723

ONDE SE LÊ: FARIAS TAVARES Secretário de Estado da Administração

LEIA-SE: ALAN FARIAS TAVARES Secretário de Estado da Administração

Protocolo 485952

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 597, de 5 de setembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposto na Portaria nº 2/2024, publicada no DO/GO nº 24.205, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Imóveis desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), nos termos que dispõe o Decreto estadual nº 9.063, de 4 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002, de 7 de outubro de 2022, da Secretaria de Estado de Administração e Secretaria de Estado da Economia, com as seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontro e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis do exercício de 2024 os seguintes servidores:

I - CHRISTIANO UMBELINO GUIDA, inscrito no CPF sob o nº ***.411.931-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública-Geral, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenador do Patrimônio;

II - DENIS GABRIEL ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.765.981-**, ocupante do cargo de Assessor A9 da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Patrimônio;

III - ALCILEI BORGES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.440.421-**, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Transporte;

IV - WILLYS MOURA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº ***.947.781-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenador de Apoio;

V - REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.058.411-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Patrimônio;

VI - IVONEI CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.474.701-**, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Patrimônio;

VII - CARLOS THOMPSON BARBOSA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.963.301-**, ocupante do cargo de Assessor A8 da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Apoio;

VIII - FÁBIO UMBELINO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº ***.046.161-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico/Coordenação de Transporte.

IX - WAGNER LUCAS FERREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.796.791-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativo e Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;

X - RAYANNE SANTANA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº ***.121.631-**, ocupante do cargo de Assessora A9 da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;

XI - ERIC REZENDE KOLAILAT, inscrito no CPF sob o nº ***.657.351-**, ocupante do cargo de Analista Ambiental e Gerente da Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação;

XII - ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.609.301-**, ocupante do cargo de Assistente Industrial da Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação;

Parágrafo único. Compete ao servidor CHRISTIANO UMBELINO GUIDA, exercer a função de Presidente da Comissão de Inventário de Bens Imóveis da SEMAD e ao servidor Reginaldo Moreira dos Santos, a função de suplente da Comissão ora instituída.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 417/2023 - SEMAD, publicada no Diário Oficial nº 24.128, de 22 de setembro de 2023.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Portaria nº 02/2024 (DOE/GO nº 24.205, de 17/01/2024)

Protocolo 485947

EXTRATO DO CONTRATO Nº OC23667335966
Processos: 202400005022773 202400017012684 SISLOG 106832
SEMAD-GO Contratada: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA
DE ENERGIA S/A CNPJ 01.543.032/0001-04 Objeto:
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA UC 5584382272. Valor
estimado 12 meses R\$ 45.000,00 Vigência: INDETERMINADA
Outorga: 21/08/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 02/2024

Protocolo 486081

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2024 ABHA
Processo: 202400017011884 Partes: SEMAD-GO CNPJ
00.638.357/0001-08, Associação Multissetorial de Usuários De
Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas - ABHA Gestão de
Águas, CNPJ 06.536.989/0001-39, Comitê da Bacia Hidrográfica
do Rio Paranaíba, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e
Serviços CNPJ 32.731.791/0001-16 e Município de Rio Quente,
CNPJ 24.852.675/0001-27 Objeto: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE
OS PARTÍCIPIES E A REGULAMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E
DEVERES QUANTO À IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO Vigência:
12 MESES Valor: Sem repasse de recursos Outorga: 05/09/2024.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado - SEMAD

Protocolo 486115

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 625/2024 - SEMAD

Processos nº
202000017009688 (SGA nº 3588/2020): Auto de Infração nº 4832,
Série - B;
202000017009689 (SGA nº 3569/2018): Auto de Infração nº 4833,
Série - B;
202000017009690 (SGA nº 3587/2018): Auto de Infração nº 4831,
Série - B;
202000017009691 (SGA nº 3574/2020): Termo de Embargo nº
1070, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa
(TCACM) referente ao Auto de Infração nº 4832, Série - B; Auto
de Infração nº 4833, Série - B; Auto de Infração nº 4831, Série - B.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº.
00.638.357/0001-08.
Compromissário: NILTON MORENO TURONES, CPF nº
212.841.051-72.
Valor do TCACM: R\$ 32.802,36 (trinta e dois mil, oitocentos e dois
reais e trinta e seis centavos).
Valor da conversão: R\$ 16.401,19 (dezesseis mil, quatrocentos e
um reais e dezenove centavos).
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº
18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da
SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021,
em valor não inferior à multa convertida.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua
assinatura.
Base legal: inciso II do art. 80-A (projeto SEMAD) combinado com o
inciso II do § 3º do art. 80-B, ambos da Lei Estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 485949

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 628/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202100017004995 - Auto de Infração nº 8021,
Série - B;
Processo SEI nº 202100017004995 - Termo de Embargo nº 3630,
Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa
(TCACM) referente ao Auto de Infração nº 8021, série B.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº
00.638.357/0001-08.
Compromissário: Almeida e Monteiro Participações e Investimentos
Ltda., CNPJ nº 08.093.517/0001-84
Valor do TCACM: R\$ 126.256,19 (cento e vinte e seis mil, duzentos
e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).
Valor da conversão: R\$ 50.502,48 (cinquenta mil, quinhentos e dois
reais e quarenta e oito centavos).
O Compromissário em conformidade com o art. 80-A da Lei nº
18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da
SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021,
em valor não inferior à multa convertida.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua
assinatura.
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD)
combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 485964

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 617/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202000017003019 - Auto de Infração nº 6471 -
Série B
Processo SEI nº 202000017003019 - Termo de Embargo nº
0001011 - Série A
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa
(TCACM) referente ao Auto de Infração nº 6471 - Série B.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº
00.638.357/0001-08.
Compromissário: Osmar Rodrigues Lopes, CPF nº 323.925.831-53.
Valor do TCACM: R\$ 25.332,16 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta
e dois reais e dezesseis centavos).
Valor da conversão: R\$ 12.666,08 (doze mil, seiscentos e sessenta
e seis reais e oito centavos).
O Compromissário em conformidade com o art. 80-A da Lei nº
18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da
SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021,
em valor não inferior à multa convertida.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua
assinatura.
Base legal: inciso II do art. 80-A (projeto SEMAD) combinado com o
inciso II do § 3º do art. 80-B, ambos da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 485969

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 670/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017004864 (SGA nº 1119/2023): Auto de
Infração nº 2846, Série - Especial; e Termo de Embargo nº 5208,
Série - A;
Processo SEI nº 202300017004857 (SGA nº 1120/2023): Auto de
Infração nº 2845, Série - Especial; e Termo de Embargo nº 5207,
Série - A;



Processo SEI nº 202300017004865 (SGA nº 1118/2023): Auto de Infração nº 2847, Série - Especial; e Termo de Embargo nº 5209, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2846, Série - Especial; Auto de Infração nº 2845, Série - Especial; Auto de Infração nº 2847, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: FÁBIO MOREIRA BRAGA, CPF nº 038.849.111-63.

Valor do TCACM: R\$ 32.150,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).

Valor da conversão: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). O Compromissário em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, optou pela conversão de multa pela implementação, por seus meios, de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do inciso I do art. 80-A (projeto próprio) combinado com o inciso I do § 2º do art. 80-B, ambos da Lei estadual nº 18.102/2013, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso I do art. 80-A (projeto próprio) combinado com o inciso I do § 2º do art. 80-B, ambos da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 486054

Aviso de Pregão Eletrônico 21/2024

A SEMAD informa que está aberto Pregão Eletrônico 21/2024 menor preço por lote, contratação SISLOG nº 108179, Processo nº 202400005028277, cujo o objeto é **Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva dos sistemas de climatização disposto no edifício desta SEMAD**. Valor Estimado: R\$ 496.505,29 Os interessados deverão ser previamente cadastrados no SISLOG. As informações encontra-se nos sites: www.sislog.go.gov.br e <https://goias.gov.br/meioambiente/> A data da realização do certame: dia 25/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília)

Morian Scussel Malburg
Agente de Contratação

Protocolo 486031

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO Nº 11 / 2024 SEDUC/COES2-SEDUC-20460

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

REQUERIDO /CONTRATADA: GOLDEN AMBIENTAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

ENDEREÇO: Av. T-02, nº 2507, Qd. 07, Lt. 03, Centro Comercial Village, Sala 307, Setor Bueno, Goiânia-GO

RESPONSÁVEL LEGAL: WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA

REFERÊNCIA: Processo nº 201900006040397 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SEDUC/GO - Contrato nº 170/2021 (000025440271) - prestação de serviços diários de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, jardinagem, paisagismo e carregamento, incluindo o fornecimento de mão de obra, de materiais, produtos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), de proteção coletiva (EPC's) e locação de caçamba, para recolhimento de entulhos. Para atender no âmbito da área Centralizada, Superintendências e demais unidades vinculadas a esta Secretaria de Educação.

Ao senhor Representante,

Fica a empresa acima mencionada intimada a tomar ciência e providências, quanto ao teor da documentação contidas nos autos, por meio de acesso externo, previamente disponibilizado ao email: sac@goldenlimpezaurbana.com.br; licitacoes@goldenlimpezaurbana.com.br; e finan.goldenservice@gmail.com, conforme Informação 18 (63364464) e Informação 20 (64627374)

e caso queira, apresente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ALEGAÇÕES FINAIS, em atenção ao art. 16 da Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE.

Ressalto que a contagem do prazo inicia do envio desta ao e-mail da requerida ou do seu representante legal, em atenção ao art. 4º da respectiva Portaria 3878 (63312300), que instaurou o início da respectiva apuração.

GOIANIA, 09 de setembro de 2024.

Carlos Neuclimar Vieira
Presidente

Antônio Walter Leite Vieira
Secretário

Mara Nubia Gomes Costa
Assistente

Protocolo 486123

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3153, de 20 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. CONSTITUIR uma Comissão composta por Bruno Marques Correia, CPF nº 875.024.531-72, Cargo: Superintendente de Tecnologia, Emerson Pereira Alves, CPF nº 857.019.711-04, Gerente de Infraestrutura Tecnológica, Rogério Braudes Araújo, CPF nº 875.439.821-53, Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Marcus Paulo Magalhães Barbosa, CPF nº 845.657.991-20, Gerente de Suporte de Redes e Sylvio Soares e Silva Junior, CPF nº 497.519.721-91, Cargo: Coordenador de Almoxarifado - Patrimônio, deste Órgão para acompanhamento, controle, fiscalização, gestão, verificação de amostras e atestar notas fiscais referente ao Processo de nº 202300006090370, objeto, Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de Notebooks, conforme especificações constantes no Termo de Referência (54442032).

Art. 2º. DESIGNAR o servidor Bruno Marques Correia, CPF nº 875.024.531-72, Cargo: Superintendente de Tecnologia, como Gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor Rogério Braudes Araújo, CPF nº 875.439.821-53, Cargo: Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, como Gestor Substituto.

Art. 4º. Tornar sem efeito a Portaria de nº 6189/2023 (54792069)

Dr. Oberdan Humberton Rodrigues Valle
Secretário de Estado da Educação em Substituição no período de 15/06/2024 a 22/06/2024.

Decreto de 28 de maio de 2024
(D.O.E nº 24.295, fls. 2 - Suplemento)

Protocolo 485975

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2024/SEDUC/CRE-JATAÍ-00151

REQUERENTE/ CONTRATANTE: CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ - CNPJ 05.911.491/0001-46 E CONSELHO ESCOLAR do colégio Estadual Alcantara de carvalho EDUCAÇÃO E VIDA - CNPJ 00680.457/0001-94

REQUERIDO /CONTRATADA: EMPRESA A.L OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, N 1.497, QD 13, LT 01, SALA 04, BAIRRO SAMUEL GRAHAN, JATAÍ- GOIÁS

RESPONSÁVEL LEGAL: ANNA LUIZA DE OLIVEIRA

REFERÊNCIA: Processo nº 2022.0000.601.4481 - Modalidade de Licitação Tomada de Preços Edital nº 004/2022, Contrato nº. 004/2022, conforme Objeto do Contrato - Reforma/ampliação no Colégio Estadual Alcântara de Carvalho, na cidade de Jataí -Go, localizado na Rua Rio Verde nº. 287, Vila Olavo

O Conselho da Coordenação Regional da Educação de Jataí, por meio da Secretaria de Estado da Educação, celebrou com a pessoa jurídica **EMPRESA A.L OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA**, o contrato nº 0004/2022, cujo objeto consiste na **reforma e**



ampliação do Colégio Estadual Alcantara de Carvalho na cidade de Jataí, estado de Goiás, cujo procedimento foi realizado por esta Coordenação Regional, por meio da Tomada de preço nº 004/2022. A obra foi aberta no ano de 2022, no valor de R\$ 326.027,79 (trezentos e vinte e seis mil, vinte e sete reais e setenta e nove centavos) firmado pelo contrato 004/2022 no processo 2022.0000.601.4481, Foi solicitada pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras a rescisão contratual pelos motivos apresentados no Despacho 2470 - Rescisão contratual, considerando o não atendimento de notificação referente a atraso na execução do objeto e paralisação indevida da obra.

Por meio de vistorias de fiscalização, foi constatado que desde o mês de dezembro de 2022, a obra encontrava-se em ritmo lento de execução, conforme as 05 notificações emitidas pela fiscalização, onde foi advertido também sobre o atraso do cronograma. Importante salientar que nenhum dos percentuais executados em cada medição, atingiu o percentual estimado em cronograma físico-financeiro. Ressalta-se ainda que em 20 de maio de 2024 a fiscalização encontrou a obra completamente paralisada e que em vistorias posteriores constatou-se o abandono da obra.

Ressalta-se ainda que a empresa não cumpriu com todos os serviços da planilha. Houve diversas tentativas de acordo com mesma, porém não houve retorno da obra.

Consequentemente as diversas tentativas da fiscalização de impor para que a empresa cumprisse ao estabelecido em contrato, e visto que nenhuma delas foram atendidas ou que houvessem justificativas cabíveis para tal, foi emitido o **termo de paralisação** (61066719) aos 06 dias do mês de junho de 2024, impedindo a empresa contratada de retornar a execução do objeto de contrato, até nova ordem. Ressalta-se que desde a data de assinatura da ordem de serviço até a data da emissão da ordem de paralisação decorreram-se 713 dias, quantitativo este bem superior ao cronograma inicialmente estabelecido de 60 dias.

Para tanto, faz-se necessário informar que compete ao gestor do contrato a realização deste procedimento administrativo, conforme demonstrado abaixo:

A Procuradoria Setorial solicitou, nos autos nº 202000006052082, manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para verificar se a Secretaria de Estado da Educação poderia realizar o procedimento de apuração nos contratos firmados entre o Conselho Escolar e/ou Conselho da Coordenação Regional, por tratar-se de pessoas jurídicas distintas, conforme Parecer 04/2021 (000020935744).

Em seu Despacho 717/2021 (48257553), a PGE esclareceu que nos casos em que as contratações forem realizadas pelos Conselhos Escolares ou pelas Coordenações Regionais, e se ocorrer a necessidade de apuração de responsabilidade devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, eles deverão realizar o procedimento visando a rescisão unilateral e aplicação de penalidades, caso previsto.

No dia 07 de abril de 2022, foi encaminhado a minuta de Edital Tomada de Preço 004/2022, do Conselho da Coordenação Regional de Educação Cultura e Esporte de Jataí para publicação, cujo objeto já foi mencionado acima. Assim, no dia 28 de abril de 2022, às 09 horas, na sede da Coordenação Regional de Educação de Jataí, esteve reunida a comissão de licitação instituída pela Portaria nº 001/2022 - SEDUC, de 07/04/2021, para julgamento das propostas de preços alusivas à licitação cuja abertura dos envelopes aconteceu nos 28 de abril de 2022. A comissão identificou as propostas, com uma pequena diferença entre elas, ficando de menor valor a da **EMPRESA A.L OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA**, como vencedora.

Após ser consagrada a vencedora do Processo de Licitação, a **EMPRESA A.L OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA** assinou o Contrato Nº 004/2022, de 25/05/2022. NO QUAL FICA celebrado entre a Coordenação Regional de Educação de Jataí e o Colégio Estadual Alcantara de Carvalho - doravante serão denominados CONTRATANTES - e a **EMPRESA A.L OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA** - doravante chamada de CONTRATADA. A abertura de obra aconteceu no dia 24/06/2022, pelo fiscal de obras/engenheiro civil, Vanessa Barbosa Brito e engenheiro Eletricista Wesley Guedes Silva.

Narra o Despacho da Gerência de Fiscalização no Despacho Nº 2470/2024/SEDUC/GEFAO-16080 4832 - Sugestão de Rescisão.

Em ritmo lento de execução, conforme as 05 notificações emitidas pela fiscalização (onde foi advertido também sobre o atraso do cronograma. Importante salientar que nenhum dos percentuais executados em cada medição, atingiu o percentual estimado em cronograma físico-financeiro. Ressalta-se ainda que em 20 de maio de 2024 a fiscalização encontrou a obra completamente paralisada e que em vistorias posteriores constatou-se o abandono da obra.

Consequentemente as diversas tentativas da fiscalização de impor para que a empresa cumprisse ao estabelecido em contrato, e visto que nenhuma delas foram atendidas ou que houvessem justificativas cabíveis para tal, foi emitido o **termo de paralisação** (61066719) aos 06 dias do mês de junho de 2024, impedindo a empresa contratada de retornar a execução do objeto de contrato, até nova ordem. Ressalta-se que desde a data de assinatura da ordem de serviço até a data da emissão da ordem de paralisação decorreram-se 713 dias, quantitativo este bem superior ao cronograma inicialmente estabelecido de 60 dias.

Ressalta-se que existe um saldo contratual remanescente de R\$ 37.993,13 (trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais e treze centavos).

Diante ao descrito, devido aos longos trâmites de apuração da conduta em âmbito administrativo, sugerimos que seja instaurado processo de **rescisão contratual unilateral e apuração de responsabilidades**. E que após a rescisão, realizar a convocação dos demais participantes da licitação, e caso não haja o interesse de nenhum licitante dirigir-se os autos para a Gerência de Projetos de Infraestrutura para que os serviços não executados sejam incluídos em uma futura licitação.

Diante do que foi apresentado no Despacho DESPACHO Nº 4513/2024/SEDUC/PROCSET-05719 os autos passaram por análise da Procuradoria, no qual manifestou

Ante o exposto, **manifesta-se favoravelmente à instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de responsabilidade** da pessoa jurídica **Empresa A.L. Oliveira Construtora Ltda**, referente ao Contrato nº 004/2022 (000030434335), devendo ser observadas, quanto ao devido processo legal (contraditório e à ampla defesa), as orientações inseridas no presente expediente, em especial as registradas nos **itens 2.16 a 2.20**.

Após manifestação da PROCSET a SUPINFRA encaminhou os autos para a Coordenação Regional de Educação de Jataí, para que fosse iniciado procedimento administrativo de apuração, dessa forma, foi autuado o processo 202400006061469, onde foi elaborado Portaria de apuração 001/2024 de 26/06/2024(61980554) e mandato de Citação e 05/07/2024 (61981697), assim como disponibilizar os processos por meio de acesso externo (62451721).

Foi dado prazo para defesa e empresa não encaminhou a defesa,

Em síntese é o relatório, passamos a seguir a análise.

No caso em comento, e diante dos documentos apresentado está comprovado que a empresa teve o período suficiente, para concluir os serviços contido não o fez, e ela não atendeu as notificações Não resta dúvidas que a contratada deixou de cumprir o contrato celebrado com a contratante, uma vez que a execução de tal serviço estava no escopo do contrato e ele não foi realizado, descumprindo assim determinações contratual, bem como ao Art. 78, I, e Art. 79 I, da Lei 8.666/93 que dizem:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

E estão previstas na Lei nº 8.666/93, no Art. 87 as seguintes punições:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com



a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art. 109 inciso III)

Ao não realizar a execução dos itens da planilha a empresa colaborou com o prejuízo financeiro e de trabalho referente a obra. Deste modo, **sugerimos que o Contrato 004/2022 (000028520379)**, seja rescindido unilateralmente por parte da CONTRATANTE, que sejam aplicadas as seguintes punições:

I. **Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima Primeira, item 10.2, II do Contrato 001/2022).**

CONCLUSÃO

Com base nos fatos constantes dos autos e fundamentos apresentados, DECIDO:

1. Pela Unilateral Rescisão do Contrato nº 001/2022 e pelas aplicações das penalidades;
2. **Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima Primeira, item 11.1, II);**
- 3 - Assunção imediatamente por Meio este Ato o objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras;
4. DETERMINAR, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação da pessoa jurídica **EMPRESA A.L OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA**, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8666/93, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.
5. DETERMINAR que, após a conclusão e julgamento dos recursos cabíveis, providências visando a publicação da Decisão Final do ato rescisório.

JATAI, 06 de setembro de 2024.

REGINA EFIGÊNIA DE JESUS SILVA RODRIGUES

Coordenadora Regional de Educação de Jataí

DOE/Goiás nº 23.530 de 13/04/2021

Protocolo 485967

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUPERVISÃO DE LICENÇAS

Referência: Processo nº 202400006024713

Interessado(a): JUSSANIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 758.548.801-72

Cargo: Professor IV

Lotação: Colégio Estadual Agenor Cardoso de Oliveira / CRE

- Goiânia

ASSUNTO: **Licença para Tratar de Interesse Particular**

DESPACHO Nº 5219/2024/SEDUC/SUPPLIC-12479

Vieram nos autos a esta Gerência de Direitos e Vantagens, propulsionados pelo o Ofício 51523/2024 a Gerência do Contencioso

Ordinário 64494439, determinando o cumprimento do Mandado de Segurança nº 5252952- 21.2024.8.09.0000 64477732, impetrado pelo(a) servidor(a) em tela, objetivando o deferimento de Licença Para Tratar de Interesse Particular.

Nesse sentido, encaminhem-se os autos ao Gabinete da titular desta Pasta, para ACATO dos presentes termos, ou seja, conceder ao requerente Licença para Tratar de Interesse Particular, **pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 09 de setembro de 2024**, nos termos do Art. artigo 108, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei 20.757/2020.

Supervisão de Licenças da Gerência de Direitos e Vantagens - Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Jaqueline Batista Lago

Gerente de Direitos Vantagens

Hudson Amarau de Oliveira

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ACATO o presente Despacho e concedo a(o) servidor(a), JUSSANIA MARTINS DE SOUZA, CPF: 758.548.801-72, Licença para Tratar de Interesse Particular, **pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 09 de setembro de 2024**, nos termos do Art. artigo 108, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei 20.757/2020.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 486002

REQUERENTE/ CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARCONDES DE GODOY - CNPJ **00.680.429/0001-77.**

REQUERIDO /CONTRATADA: MJ RIBEIRO - COMERCIAL CENTRO SUL

ENDEREÇO: Rua VC 84, quadra 172, lote 07, nº 110 - Conjunto Vera Cruz - Goiânia - Goiás

RESPONSÁVEL LEGAL: MAURICIO JOSÉ RIBEIRO

REFERÊNCIA: Processo nº 2020 0000 603 7947 - Modalidade de Licitação - Contrato nº 001/2021 - Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Marcondes de Godoy

PROCESSO DE APURAÇÃO: Nº 202400006068314

DESPACHO DECISÓRIO

O Conselho Escolar Colégio Estadual Marcondes de Godoy, por meio da Secretaria de Estado da Educação, celebrou com a pessoa jurídica MJ RIBEIRO - COMERCIAL CENTRO, o contrato nº 001/2021, cujo objeto consiste na *reforma e ampliação* do Colégio Estadual Marcondes de Godoy, na cidade de Jataí, estado de Goiás, cujo procedimento foi realizado por este Conselho, por meio da Tomada de preço nº 001/2021.

A obra foi aberta no ano de 2021, foram realizadas 06 (seis) medições totalizando o valor de R\$ 337.677,74 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), que correspondem a 58,49% do valor da obra, conforme notas fiscais e planilhas contidas no processo 2020 0000 603 7947 (61184649), (61184658), (61184679), (61184697), (61184718) e (61184738).

No dia 01 de dezembro de 2021 deu-se a abertura da obra. Dias após iniciou a demolição dos banheiros e demais dependências, ficando a escola com somente 1 sanitário masculino e 1 feminino para todos os alunos e servidores utilizarem. Desde então, várias equipes e encarregados trabalharam na execução dos serviços. A previsão de encerramento da obra era de 150 (cento e cinquenta) dias. No entanto, esse prazo não foi cumprido, devido à constantes paralisações e serviços mal executados, o que gerou atrasos, uma vez que foi necessário refazer alguns serviços várias e várias vezes na tentativa de corrigir os erros. Mas alguns problemas persistem até hoje.

A empresa recebeu várias notificações no decorrer do tempo, conforme pode ser verificado no despacho nº 2500/2024/SEDUC/GEFAO-16080, em que relata:

Desde o início da execução do contrato, têm sido registradas



uma série de irregularidades e descumprimentos por parte da contratada, culminando em seis notificações de fiscalização (000027245123, 45051863, 46689054, 51239342, 52312476, 56411386) e diversas advertências em diário de obras (61192993). Essas notificações foram emitidas devido ao andamento lento da obra, paralisações não justificadas e execução de serviços com evidente imperícia técnica, ocasionando consideráveis transtornos para a unidade escolar envolvida, tais como infiltrações, danos em quadro branco, goteiras, deslocamento de forro de gesso, vazamento nos banheiros, entre outros. Todos esses serviços mal executados e os transtornos causados são explicitados por meio de fotos contidas no relatório de fiscalização (61193038).

Após as seis notificações, foi realizado um **Termo de compromisso** (56999755), a fim de que a empresa acelerasse o ritmo de execução, se comprometendo a entregar o objeto de contrato com todas as devidas correções solicitadas até a data do dia 29 de março de 2024. Inteira-se que por solicitação da contratada, o referido termo de compromisso foi adiado, visto que a mesma alegou que o período chuvoso impossibilitaria a realização de correções na cobertura do bloco 02, sendo assim, a fiscalização de maneira imparcial manifestou favorável ao adiamento até a data do dia 18 de abril de 2024.

No entanto, a empresa executora não conseguiu cumprir ao estabelecido durante o prazo pré-determinado no referido termo de compromisso, além disto os serviços realizados ainda se encontram em péssima qualidade, demonstrando total imperícia técnica, conforme exposto em relatório fotográfico emitido pela fiscalização (61193038) e descritos em diário de obras (61192993). Explicamos ainda que durante o prazo dado no termo de compromisso a gestora da unidade escolar informou à fiscalização que a obra ficou paralisada por alguns dias.

Consequentemente as diversas tentativas da fiscalização de impor para que a empresa cumprisse ao estabelecido em contrato, e visto que nenhuma delas foram atendidas ou que houvessem justificativas cabíveis para tal, foi emitido o **termo de paralisação** (59838485) aos 06 dias do mês de maio de 2024, impedindo a empresa contratada de retornar a execução do objeto de contrato, até nova ordem.

Assim, após encaminhamento por parte da SUPINFRA, o senhor Oberdan Humberton Rodrigues Valle, Procurador do Estado, manifestou-se da forma que na conclusão:

Ante o exposto, **manifesta-se favoravelmente à instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica MJ Ribeiro Comercial Centro Sul Eireli-ME**, referente ao Contrato nº 001/2022 (000024760107), devendo ser observadas, quanto ao devido processo legal (contraditório e à ampla defesa), as orientações inseridas no presente expediente.

Após manifestação da PROCSET a SUPINFRA encaminhou os autos para a Coordenação Regional de Educação de Jataí, para que fosse iniciado procedimento administrativo de apuração, dessa forma, foi autuado o processo 202400006068314, onde foi elaborado Portaria de apuração (62470543) e mandato de Citação (62895764), assim como disponibilizar os processos por meio de acesso externo.

Foi dado prazo para defesa, e ela enviou o documento (63249608), no dia 16/07/2024, com a seguinte conclusão:

Ante o exposto, REQUER:

- Em qualquer circunstância, requer-se pela não aplicação de quaisquer penalidades que possam estar previstas no CONTRATO Nº 001/2021, especialmente porque, como dito, o caso em apreço não caracteriza inexecução contratual ou recusa de cumprimento do seu objeto por parte da Contratada, afastando-se, com isso, a incidência da punição pretendida pela Contratante;
- No caso de rescisão do CONTRATO Nº 001/2021, requer-se pela não incidência de quaisquer eventuais penalidades (legais ou contratuais) em desfavor da

empresa Contratada, tendo em vista que tal rescisão se opera por culpa exclusiva da Administração Pública Contratante, dada a aplicação da EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO, nos termos da Lei (Artigo 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/1933) e jurisprudência, pelos motivos exaustivamente fundamentados nesta Defesa;

c) Levando-se em conta que o caso em testilha enquadra-se na hipótese de rescisão prevista no item 9 do CONTRATO Nº 001/2021, havendo rescisão, a Contratada requer, desde já, os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da rescisão.

d) REQUER-SE, nos termos do Item 3.4, 3.4.1 do CONTRATO Nº 001/2021 celebrado entre as Partes, reajustamento de periodicidade, tendo em vista que somente a falta de pagamento, já perfez um período de mais de 16 meses de atraso.

e) Pagamento dos valores referentes ao reequilíbrio econômico, previsto no Ofício Externo 5085 (62732028) SEI 202400006070885 / pg. 15 DESPACHO Nº 539/2022 - SEDUC/GEPI-16078, referente ao processo nº 202100006000068.

E foi repassado para GEFAO a resposta da empresa, pois durante o texto foi citado os fiscais de obra, tendo como resposta o despacho nº 3193/2024 (63249675)

Em consonância às diversas notificações (000027245123, 45051863, 46689054, 51239342, 52312476, 56411386), relatório fotográfico (63190959) e diário de obras (63204406), a fiscalização novamente narra alguns fatos constatados em vistorias e esclarece contra-argumentos contidos no ofício de defesa da contratada. Pois bem, é imperioso destacar a imperícia técnica construtiva da referida empresa, uma vez que vários serviços apresentaram defeitos e geraram transtornos à unidade escolar.

(...) Desta forma, com base nas notificações, anotações em diário de obras e relatórios fotográficos, a fiscalização demonstrou por diversas ferramentas que a empresa contratada não estava cumprindo com a qualidade esperada e que a mesma apresentava bastante deficiência técnica na execução. Em sua argumentação a empresa solicita que os serviços executados com imperícia e serviços não executados fossem "glosados" e posteriormente encerrado o contrato. Ora, a fiscalização manifesta contrária a tal solicitação, uma vez que, desta forma, o órgão público ficaria com o prejuízo tendo que arcar com a finalização dos serviços contratados e não executados, bem como com a correção de serviços mal executados. Ressalta-se que todos os serviços licitados e contratados são de extrema necessidade.

(...) Assim, esclarece-se que o contrato foi encaminhado para rescisão devido ao atraso injustificado na execução da obra, com a contratada ultrapassando o cronograma físico-financeiro estabelecido e descumprindo um termo de compromisso firmado para a conclusão do objeto licitado. Adicionalmente, destacam-se os transtornos causados pela má execução dos serviços prestados.

Em síntese é o relatório, passamos a seguir a análise.

No caso em comento, e diante dos documentos apresentados está comprovado que a empresa teve várias oportunidades para cumprir com o contrato. No entanto, os serviços foram mal executados, causando vários transtornos à escola, sendo que alguns problemas ainda não foram solucionados até o momento, como problemas hidráulicos nos banheiros e goteiras no telhado.

Não resta dúvidas que a contratada deixou de cumprir o contrato celebrado com a contratante, uma vez que a execução dos serviços constantes no escopo do contrato foi mal executada, descumprindo assim determinações contratual, bem como ao Art. 78, I, e Art. 79 I, da Lei 8.666/93 que dizem:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; e também estão previstas na Lei nº 8.666/93, no Art. 87 as seguintes punições:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art. 109 inciso III)

A Comissão Específica de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de contrato de obras, do Conselho Escolar Colégio Estadual Marcondes de Godoy, após exame dos documentos constantes nos autos, CONCLUI que:

Ao agir de forma morosa e com imperícia técnica nos serviços prestados, a CONTRATADA, apesar de ter sido notificada pelos fiscais para corrigir os problemas, não conseguiu resolvê-los, atraindo para si o ônus e deverá sofrer como consequência a aplicação de penalidades, de modo que, ante à gravidade do caso, que onde indelevelmente produziu grande prejuízo a comunidade escolar.

Para tanto, sugerimos que o Contrato 001/2021 (000024760107), seja rescindido unilateralmente por parte da CONTRATANTE, que sejam aplicadas as seguintes punições:

I. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima, item 10.2, II do Contrato 001/2021);

CONCLUSÃO

Com base nos fatos constantes dos autos e fundamentos apresentados, DECIDO:

1. Pela Unilateral Rescisão do Contrato nº 001/2021 e pelas aplicações das penalidades;

2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima Primeira, item 11.1, II);

3- Assunção imediatamente por Meio este Ato o objeto do contrato, no estado em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura, as providências e encaminhamentos necessários à continuidade da execução das obras;

4. DETERMINAR, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação da pessoa jurídica MJ RIBEIRO

- COMERCIAL CENTRO SUL, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8666/93, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal.

5. DETERMINAR que, após a conclusão e julgamento dos recursos cabíveis, providências visando a publicação da Decisão Final do ato rescisório.

Jataí, 06 de setembro de 2024

LYDIANNE GOMES DE ASSIS FERREIRA VILELA

Presidente do Conselho Escolar Colégio Estadual Marcondes de Godoy

Protocolo 486104

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006090824

Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Teotônio Vilela - CNPJ nº 00.673.167/0001-13 e a pessoa jurídica Faz Tudo Comercial e Serviços LTDA, CNPJ nº 53.447.296/0001-50.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.992,76** (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **6 (seis) meses**

Data da Assinatura: **14/06/2024.**

Protocolo 485932

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006034585

Assunto: Contrato nº 04/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professor Jacira Cunha Santos - CNPJ nº 05.906.273/0001-13 e a pessoa jurídica KJR Construtora Limitada, CNPJ nº 49.357.450/0001-25.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 9.996,13** (nove mil novecentos e noventa e seis reais e treze centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **6 (seis) meses**

Data da Assinatura: **04/09/2024.**

Protocolo 485994

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110892

Assunto: Contrato nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar da Coordenação Regional de Educação de Rio Verde- CNPJ nº 05.997.479/0001-04 e a pessoa jurídica BGS Engenharia, CNPJ nº 22.632.242/0001-20.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.541,05** (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **6 (seis) meses**

Data da Assinatura: **23/08/2024.**

Protocolo 485995



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006023235
Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Regional de Educação Professor José Rildo Felipe - CNPJ nº 05.935.129/0001-05 e a pessoa jurídica Katia Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ nº 44.212.368/001-99.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 49.265,33** (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **6 (seis) meses**
Data da Assinatura: **09/09/2024**.

Protocolo 486056

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006034586
Assunto: Contrato nº 05/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Professora Jacira Cunha Santos- CNPJ nº 05.906.273/0001-13 e a pessoa jurídica KJR Construtora Limitada, CNPJ nº 49.357.450/0001-25.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 9.993,13** (nove mil novecentos e noventa e três reais e treze centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **6 (seis) meses**
Data da Assinatura: **04/09/2024**.

Protocolo 486058

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006034587
Assunto: Contrato nº 06/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Professora Jacira Cunha Santos- CNPJ nº 05.906.273/0001-13 e a pessoa jurídica KJR Construtora Limitada, CNPJ nº 49.357.450/0001-25.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 9.993,13** (nove mil novecentos e noventa e três reais e treze centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **6 (seis) meses**
Data da Assinatura: **04/09/2024**.

Protocolo 486062

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº001/2024. **PROCESSO**nº:202300006110352. **UNIDADE ESCOLAR:** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL ARCO-ÍRIS; Contratante: Conselho Escolar CEJA ARCO-ÍRIS; **CNPJ: 02.541.051/00001-56**. Contratada: INNOV SERVICOS E COMERCIO LTDA.; **CPF/CNPJ nº: 54.293.254/0001-74**. **OBJETO:** Reformar V - Pequenos reparos da unidade escolar. **VALOR:** R\$ 49.499,45 (quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 23.07.2024.

Protocolo 486073

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202400006034584**
Assunto: Contrato nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Professora Jacira Cunha Santos - CNPJ nº 05.906.273/0001-13, e a pessoa jurídica KJR Construtora Limitada, CNPJ nº 49.357.450/0001-25.
Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação
Do Preço: **R\$ 9.996,13** (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**
Da vigência: **6 (seis) meses**
Data da Assinatura: **04/09/2024**

Protocolo 486099

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2024 - SEDUC
PROCESSO Nº 202400005010324 SEI/ 105139 SISLOG**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP**, tipo **menor preço por item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Sistema de Registro de Preço modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Menor preço (Menor Taxa de Administração) sobre o valor estimado para prestação do serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel, óleo diesel S-10 e Arla 32), para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões oficiais da Secretaria de Educação do Estado de Goiás.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 13.570.722,24 (Treze Milhões e Quinhentos e Setenta Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **24/09/2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9669** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

Protocolo 485937

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2024 - 104635 - SEDUC
PROCESSO Nº 202400005007673**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP**, tipo Menor Preço por **Lote**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, Coordenação Técnica e Técnicos Operacionais de Modalidades e Evento Esportivo, para atender os Jogos Estudantis do Estado de Goiás 2025 e 2026, composto por**



Fases Regionais e Estadual, em atendimento a Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação, com vistas a promover eventos escolares esportivos e as metas estabelecidas no PPA/LOA do Governo do Estado de Goiás.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: às 9h (horário de Brasília-DF) do dia 24.09.2024.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3220 9571 e/ou e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

ROSEMERE LUZ PEREIRA

Pregoeiro(a)

Protocolo 486029

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0906, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016029667; e

Considerando o Despacho nº 1.241/2024 (SEI nº 64297717), da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO CESAR LERBACH RODRIGUES, inscrito no CPF nº ***. 639.111-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da 14ª Coordenação Regional da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, durante o período de 1º de setembro a 21 de outubro de 2024, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor Leonardo Antunes Rosa, inscrito no CPF nº ***. 639.111-**, ocupante do cargo de auxiliar de autópsia, em função de seu afastamento por motivo de licença médica, conforme Atestado Médico (SEI nº 64042403).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 486098

PORTARIA n.º 025/SCGSP/2024

O CORREGEDOR SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso II, § 2º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como a delegação de competência prevista na Portaria n.º 0201/2021/SSP, publicada no Diário Oficial/GO n.º 23.635, na data de 13 de setembro de 2021, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 202300016026371,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor ALEXANDRE PASCOAL VÊNCIO, ocupante do cargo de Perito Criminal, da prática da transgressão

disciplinar prevista no art. 202, inciso XX, da Lei estadual n.º 20.756/2020, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;

II - CONDENAR o servidor ALEXANDRE PASCOAL VÊNCIO, ocupante do cargo de Perito Criminal, à **penalidade de advertência**, pela prática da infração disciplinar do **artigo 202, inciso XIX**, primeira parte do preceito secundário, da Lei estadual n.º 20.756/2020;

III - DETERMINAR que o servidor ALEXANDRE PASCOAL VÊNCIO **permaneça inabilitado** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias**, conforme previsão do artigo 199, inciso I, da Lei estadual n.º 20.756/2020; e

IV - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o servidor, por escrito, bem como seus defensores, do inteiro teor da decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** **após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** encaminhe cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **c.2)** envie cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos nesta Corregedoria Setorial.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 09 de setembro de 2024.

REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA

Corregedor Setorial - SSP/GO

Protocolo 486117

NOTIFICAÇÃO Nº 60/2024SSP/CFP-20836

Sra.

RIMAFERREIRASOBRINHO,
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Superintendente de Gestão Integrada,
da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
usando de suas atribuições legais

A Secretária de Estado da Segurança Pública aplica a Lei nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, referente ao artigo 110, alínea (a), notificação Senhor ÉLIO CABRAL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 131.946.741-53, residente na Rua 56, Nº 501, Apt. 1801-Renoir, Qd. B20, Lote 1A15, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-240, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretária de Estado da Segurança Pública, situada na Rua 17, Quadra- 01, Lote-01 Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP 74.435-300, no prazo de 10 (dez) dias, a partir das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Por meio do ato administrativo foi determinada a suspensão da reparação econômica de anistia político do recorrente, de caráter indenizatório (pensão), recebida em duplicidade como benefício federal, bem como a obrigação de restituição ao erário estadual dos valores auferidos indevidamente.

Ficando o(a) interessado(a) em apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias do recebimento desta, a não apresentação de defesa no prazo estabelecido, o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do notificado.

GOIÂNIA, 06 de setembro de 2024.

Protocolo 486033



Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da PORTARIA Nº 519, de 09 de setembro de 2024. Altera a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para atualizá-la diante da constituição, por meio da Portaria n.º 481/2024 - PC (evento n.º 63894526), da Comissão Permanente de Mediação. **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, Considerando o advento da Portaria n.º 481/2024 - PC (evento n.º 63894526), lançada nos autos do processo administrativo n.º 202400007077259, que constituiu, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a Comissão Permanente de Mediação, vinculada à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para atuar na mediação de controvérsias e conflitos entre agentes públicos, com vistas à valorização da pessoa humana e à preservação da dignidade dos conflitantes, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa 02/2024-CGE, alterada pela Instrução Normativa nº 04/2024-CGE; e Considerando a necessidade de incorporação da comissão criada à estrutura administrativa instrumental da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a qual é contemplada pela Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, a fim de que esta reflita, com fidedignidade, a organização da Instituição, para o pleno, efetivo e transparente funcionamento da Pasta, **RESOLVE:** Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil para conformá-la à Portaria n.º 481/2024 - PC (evento n.º 63894526), expedida nos autos do processo administrativo n.º 202400007077259, que constituiu, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, a Comissão Permanente de Mediação, vinculada à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Parágrafo único. Fica criado, no Anexo Único da Portaria n.º 375/2024-PC, o item 2.8.3.4., com a denominação “Comissão Permanente de Mediação”. Art. 2º INDICAR aos Gestores dos sistemas informatizados em uso na Polícia Civil, dentre os quais: SEI, SPP, SICAD, SIPAV, RhNet, que realizem as atualizações necessárias decorrentes desta Portaria. Art. 3º DETERMINAR à Gerência de Comunicação e Cerimonial que, nos termos desta Portaria, atualize o organograma descritivo publicado no sítio eletrônico da Polícia Civil e promova, na página institucional, as modificações resultantes. Art. 4º DETERMINAR a juntada de cópia desta Portaria aos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985. Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato às Divisões e às Gerências vinculadas a este Gabinete, à Chefia de Polícia Judiciária, às Superintendências e às demais Gerências da Polícia Civil, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento, ampla difusão interna e providências administrativas de mister. Art. 6º DEFINIR que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado de Goiás e CUMPRA-SE. Goiânia, 9 de setembro de 2024. **ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA**

Protocolo 486083

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 18.931, de 05 de setembro de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002111240, e Considerando o que consta na alínea “b” do Parágrafo Único e inciso VIII do art. 85 e art. 116, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar em consequência de falecimento; Considerando o óbito do Subtenente QPPM *9.63* SILVIO DOS

SANTOS, CPF nº ***.676.401-**, lotado no 37º Batalhão de Polícia Militar, filho de Maria de Lourdes dos Santos, natural de Abadiânia - GO, nascido em 17 de maio de 1971, falecido em 9 de agosto de 2024; Considerando a informação contida na Certidão de Óbito matrícula nº 025692 01 55 2024 4 00012 116 0003532 15, Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Abadiânia - GO (Evento SEI nº 63991811); Considerando que a causa do falecimento pressupõe de “INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, TROMBOEMBOLISMO PULMONAR, ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL, UNILATERAL, PÓS-OPERATÓRIO, CARDIOMIOPATIA HIPERTENSIVA, DOENÇA ATEROSCLERÓTICA CORONARIANA”, *ipsis litteris*, conforme consta em Certidão de Óbito; Considerando o Registro de Atendimento Integrado nº 37201352, com a natureza de “apoio”, que narra: “Após receber uma solicitação do COPOM, a equipe composta pelo 3º Sargento Lemes e 3º Sargento Gomes foi informada sobre um pedido de socorro feito pela esposa do Subtenente Silvio, que relatou que ele estava passando mal...” (Evento SEI nº 64383972); e Considerando que o policial encontrava-se afastado das atividades funcionais por dispensa médica, conforme Atestado Médico (Evento SEI nº 64359773) e Certidão nº 2 (Evento SEI nº 64385150), resolve: Art. 1º Desligar do serviço ativo da Polícia Militar, por falecimento, o Subtenente QPPM *9.63* SILVIO DOS SANTOS, CPF nº ***.676.401-**, a contar de 9 de agosto de 2024. Art. 2º Determinar ao Comandante da 37º Batalhão de Polícia Militar (37º BPM), que providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar do falecido e de eventuais dependentes, devendo este(s) documento(s) ser (em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO -CGF/5. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 9 de agosto de 2024. **MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral**

Protocolo 485788

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18.910, de 03 de setembro de 2024 - PM (64451837)	
Designa gestores (titular e substituto) dos Contratos nº 22/2024 - PM (63681218) e Contrato nº 23/2024 (63826957) .	
Processo SEI nº	202400002106621;
Objeto do Contrato:	Aquisição de equipamentos eletrodomésticos para o Centro de Convivência do COD..
Gestor Titular designado:	2º Tenente PM RAFAEL FREIRE DE SOUZA, CPF nº ***.076.681-**
Gestor Substituto designado:	2º Tenente PM RANNES DE SOUSA, CPF nº ***.559.591-**
Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 485959

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (CBMGO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO PAF

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (CBMGO) - Através de sua Comissão de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PAF), torna público de acordo com as disposições legais, a instauração de processo Administrativo nº 202400011019816, para identificar e notificar a licitante LIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.070.387/0001-01, sobre a instauração do PAF - Processo Administrativo do Fornecedor das irregularidades contratuais pelo não cumprimento do pactuado no contrato, determinando ao infrator o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a contestação por escrito e juntada dos documentos pertinentes que



pretenda produzir, na sede do Comando de Apoio Logístico (CAL) que encontra-se instalada na Avenida Consolação, Qd. 35, Lotes 3a10/22/23, bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74.425-535. Maiores informações pelo telefone (62) 3201-6389, em horário de expediente.

NILSON Batista Silva - TC QOC

Presidente do Procedimento Administrativo de responsabilização de Fornecedor - PAF

Protocolo 486063

EXTRATO DA PORTARIA 5094/2024 - CBMGO

O Comandante-Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Licenciar de ofício o Soldado de 2ª classe QP/Combatente 04.329 RONNY DE AGUIAR XAVIER, CPF nº XXX.803.091-XX, a contar de 5 de setembro de 2024, por passar a exercer cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira. Goiânia, 4 de setembro de 2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 485963

EXTRATO DA PORTARIA 5098/2024 - CBMGO

O Comandante-Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Licenciar a pedido o Soldado de 2ª classe QP/Combatente 04.310 GUSTAVO SIMAMOTO ALVES DA CUNHA, CPF n. XXX.103.128-XX, a contar de 6 de setembro de 2024. Goiânia, 5 de setembro de 2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 485965

Diretoria-Geral de Polícia Penal

Extrato da Portaria nº 344/2024 - DGPP. Processo: 2024.16448073029. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Edmar Torres Licori e Silva, CPF: 565.***.***-72, ocupante do cargo de Policial Penal para atuar como gestor das notas de empenho nº 2024.2906.012.00001 e 2024.2906.012.00002, e como suplente o servidor Thiago Gomes Pare, CPF: 041.***.***-01, ocupante do cargo de Policial Penal § 1º - As referidas notas de empenho têm como empresas beneficiárias, respectivamente, Dantas Distribuição e Serviços Ltda e Deivid Luis Laurentino. Vigência: Entrega imediata. Art. 2º-Estabelecer as obrigações do Gestor das notas de empenho. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 05/09/2024. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 485958

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024.2906.012.00001

Processo: 2024.16448073029. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Dantas Distribuição e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 30.199.011/0001-03. Objeto: aquisição de espuma acústica antichamas e jogo de pilhas recarregáveis. Recursos: 17000280/Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres. Valor Total: R\$ 3.582,40 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Data da emissão: 30/08/2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 485960

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024.2906.012.00002

Processo: 2024.16448073029. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Deivid Luis Laurentino, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 52.797.468/0001-52. Objeto: aquisição de placas de isopor e colas para espuma acústica. Recursos: 17000280/Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres. Valor Total: R\$ 649,32 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Data da emissão: 30/08/2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 485961

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2503/2024-SES - DESIGNAÇÃO DE GESTORA e GESTORA SUBSTITUTA DOS CONTRATOS Nº 81/2024-SES, Nº 82/2024-SES e Nº 83/2024-SES. Processo nº: 202400010028883. Objeto dos Contratos: prestação dos serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, visando suprir as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás. **Contratadas:** Cs Brasil Frotas S.A, Boss Locadora de Veículos Ltda e Premium Car Rental e Transportes Ltda. **Gestora:** KAROLINE ODERDENG ALVARES, CPF nº ***.226.871-**. **Gestora substituta:** FHERNANDA RANGEL DE RODRIGUES, CPF nº ***.801.321-**. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. Vigência: A partir da data da assinatura. Assinatura: 02/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 486024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023-SES/GO. Processo nº: 202300010005478. Objeto: O acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) ao quantitativo atual de serviços do Contrato nº 66/2023-SES/GO. **Contratada:** Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação LTDA. **Valor:** R\$ 111.036,63. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.04.15000100.90. **Data da assinatura:** 09/09/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Ricardo Alves de Deus - Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação LTDA.

Protocolo 486015

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2024-SES/GO (HUGO). Processo nº: 202300010023416. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein. **Objeto:** Alteração da Cláusula Oitava - Dos Recursos Financeiros do Termo de Colaboração nº 97/2024-SES/GO de modo a clarificar o seu entendimento. **Data da assinatura da Apostila:** 06/09/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 486019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024/SES. Processo nº: 202400010028883. Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Premium Car Rental e Transportes Ltda. **Objeto:** a prestação dos serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses, visando suprir as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás. **Valor do Contrato:** R\$ 804.240,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses (desde que mantidas todas as regras do Termo de Referência, mediante justificativa por escrito e prévia autorização do ordenador de despesas do órgão partícipe), contados a partir da data de assinatura do referido instrumento contratual e eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da assinatura:** 02/09/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Leila Maria Aguiar de Meneses - Premium Car Rental e Transportes Ltda.

Protocolo 486022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 80/2024 - SES/GO
PROCESSO Nº 02400005022396. Número da Contratação - Sislog: 106742



O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 80/2024, tipo Menor Preço por Item**, com itens de Disputa Geral e itens Exclusivos, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços Medicamentos Valor total estimado: R\$ 9.483.741,72. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 08/10/2024. Recebimento de Propostas: 11/09/2024 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.br.

Natal de Castro - **Gerente de Licitações - SGI/SES-GO**

Protocolo 486039

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 64/2024 - SES
PROCESSO n. 202400005001699 .Número da Contratação -
Sislog: 103682

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 64/2024, tipo Menor Preço por Item, com itens de disputa geral, e itens exclusivos para ME/EPP e equiparadas exclusivos nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS MARCA - CMAC Valor total estimado: R\$ 117.375,96. Data e horário de abertura da sessão pública: 9 h do dia 25/09/2024. Recebimento de Propostas: a partir de 10/09/2024 as 8 h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valeria.pereira@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 486040

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n. 77/2024 - SES
PROCESSO n. 202400005008151. Número da Contratação -
Sislog: 104740

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 77/2024, tipo Menor Preço por Item, com itens para ampla concorrência, nos termos do art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS CONVÊNIO 140/01. Valor total estimado: R\$ 6.016.376,52. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 25/09/2024. Recebimento de Propostas: 11/09/2024 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 486093

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 36/2024, de 09 de setembro de 2024

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº296, de agosto de 2024, e tendo em vista o regime jurídico disposto nas Leis nºs 20.756, de 28 de janeiro de 2020; 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e 13.266, de 16 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 39/2023, de 09 de agosto de 2023, última alteração da Portaria nº 01/2015-COF, de 04 de janeiro de 2023, que trata da constituição da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento da Corregedoria Fiscal - 1ª CPPADR, cuja

composição passará a ser a seguinte: Pedro Luiz Cascalho, Titular do cargo de Auditor- Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-5, matrícula-base nº 794.3, como Presidente; Cristiane Moraes dos Santos, Titular do cargo de Técnico em Gestão Pública - Classe C, Padrão 1, matrícula-base nº 570002.7, como Vice-Presidente e Neusa Pereira da Silva Bastos, Titular do Cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe C, Padrão 0, matrícula 1507943.0, como Secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 486001

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 070/2024 SIF
Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "SOJA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)
16331	Soja Sem Transgenia (Convencional) em Grãos (produtor / extrator) KG	2,41
16332	Soja Sem Transgenia (Convencional) em Grãos (produtor / extrator) SC 60KG	144,60
17671	Soja Sem Transgenia (Convencional) em Grãos (produtor / extrator) T	2.410,00
01414	Soja em Grãos Oriundo de Campo de Sementes (produtor / extrator) KG	2,32
13630	Soja em Semente (Todos os tipos) (produtor / extrator) KG	5,33
00235	Soja Resíduo (indústria) KG	0,23
00238	Soja Transgênica em Grãos (produtor / extrator) KG	2,11
01993	Soja Transgênica em Grãos (produtor / extrator) SC 60KG	126,60
17651	Soja Transgênica em Grãos (produtor / extrator) T	2.110,00

Protocolo 485986



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato da Portaria nº 134/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319002784 resolve: **Art. 1º** - REVOGAR a Portaria nº 91/2024 e **DESIGNAR** os servidores **Paulo Marcos Soares Rodrigues**, CPF nº ***.369.551-**, como gestor, **Kênia Maria de Santana**, CPF nº ***.520.851-**, como gestora substituta, **Jairo Carlos da Silva Júnior**, CPF nº ***.323.221-** e **Ricardo Soares de Lima**, CPF nº ***.964.801-** como fiscais do CONTRATO DE Nº 29/2023- SEDS e seus possíveis aditivos. 09/09/2024.

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 485999

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024 - SEDS

PROCESSO Nº 202400005023825

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2021.

Objeto: Aquisição de absorventes higiênicos para atendimento do Programa Goiano de Dignidade Menstrual, instituído pela Lei nº 21.163 de 16 de novembro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:15** (horário de Brasília-DF) do dia **26/SETEMBRO/2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone:(62) 98270-0163/3201-8765 e/ou e-mail: **licitacao.seds@goias.gov.br**.

Cássia Rodrigues de Bessa

Ordenador de Despesa

(Portaria de Delegação nº 197/2023 - SEDS

Protocolo 486036

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 9/2024 - 103825 - SEDS, PROCESSO Nº 202400005002764

O Estado de Goiás, por intermédio da SEDS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender as copas e áreas comuns da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás, com formalização de contrato de garantia.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09h15min (horário de Brasília-DF) do dia 26/09/2024.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo

telefone: (62) 3270-9617 / (62) 98270-0163 e/ou e-mail: **licitacao.seds@goias.gov.br**.

Kátia Maria Ribeiro
Pregoeira / Agente de Contratação
Cássia Rodrigues de Bessa
Ordenadora de Despesas (Portaria de Delegação nº 197/2023 - SEDS)

Protocolo 486065

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 207, de 06 de setembro de 2024

Designa Gestor, Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 11/2024 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa ÁGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.833.976/0001-39, assinado no dia 09/09/2024, com vigência de 180 dias, que tem como objeto o fornecimento de 42 Monitores de 23 polegadas. Garantia de 60 meses. Marca Multilaser Modelo MN801 + Acessórios conforme processo SEI nº 202417645002630:

I - Gestor: André Luiz Gonçalves Campos, titular do CPF nº XXX.788.021-XX;

II - Fiscal: Marcelo Moraes de Barros, titular do CPF nº XXX.396.001-XX e

III - Suplente: Rodrigo Moraes de Oliveira, titular do CPF nº XXX.879.581-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 486118

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2024

Processo SEI nº: 202417645002630.

Licitação: Pregão Eletrônico "SRP" nº 07/2023-SGG.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: ÁGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.833.976/0001-39

Objeto: O fornecimento de 42 (quarenta e dois) Monitores de 23 polegadas. Garantia de 60 meses. Marca Multilaser Modelo MN801 + Acessórios, decorrente do Pregão Eletrônico "SRP" nº 07/2023-SGG instruído no processo nº 202214304001208.

Valor: R\$26.334,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais). Vigência: 09/09/2024 a 08/03/2025.

Data de assinatura: 09/09/2024.



Dotação Orçamentária: 2024.25.01.13.122.4200.4243.04.
Recurso: Tesouro Estadual.
Empenho: nº 00004 de 30 de agosto de 2024.
Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.
Assina pela EMPRESA: Robson Almeida Lima - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 486116

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2024

Processo SEI nº: 202400005008708- SISLOG
Processo SEI nº: 202417645002890 - SECULT
Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2024 - SECULT.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.
Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF 00.912.718/0001-54.
Objeto: Aquisição de dois DCP's - Digital Cinema Package -, os quais serão instalados nas salas de cinema (Cine Cultura e Cine Teatro São Joaquim) geridas por esta Pasta e localizadas - respectivamente - no Município de Goiânia e na Cidade de Goiás, de acordo com as previsões estabelecidas e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: R\$1.580.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil reais).
Vigência Contratual: 09/09/2024 a 09/09/2025.
Dotação Orçamentária: 2024.25.50.13.392.1026.2098.04.
Recurso: Tesouro Estadual.
Empenho: nº 00002 de 28/08/2024
Data de assinatura: 09/09/2024.
Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.
Assina pela EMPRESA: Francisco Severino da Silva - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 486119

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2023 - SIC

Processo: 2024.1760.400.3659
Objeto: Mútua cooperação entre os interessados para elaboração dos PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA (estrutural, hidrossanitário, elétrico e incêndio), e de ORÇAMENTO dos projetos padrões do CENTRO DE TRIANGULO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (1200m²) - CT1200 e do ECOPONTO OU PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV), com o objetivo de adequar e atender ao disposto no Decreto estadual nº 10.255/2023, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - RECICLAGOIAS no Estado de Goiás.
Proponente: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - CNPJ nº 32.731.791/0001-16.
Participes: Município de Mineiros, CNPJ nº 02.316.537/0001-90.
Valor Global: Sem Repasse Financeiro
Prazo Vigência: 09/09/2024 a 22/11/2026

Goiânia, 9 de setembro de 2024.

Joel de Sant'anna Braga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 486070

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, com fulcro no § 2º art. 165 da Lei nº 14.133/2021, vem, por intermédio de seu agente de contratação, tornar público o julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ nº 03.701.380/0001-80, e Elmo Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.500.304/0001-43, contra o ato de habilitação e inabilitação de licitante na Concorrência nº 005/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do equipamento público denominado Mercado Goiano - Feira Coberta no Município de Valparaíso de Goiás, contratação 103022, processo nº 2023.0000.502.9239. O relatório de julgamento encontra-se disponível no SISLOG, o qual pode ser acessado por meio do link: <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 2 de setembro de 2024.

Murillo Ricart Mendes Souza Silva
Agente de contratação

Protocolo 486085

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 03/2023

Processo: 202319222001929
Espécie: Aditivo.
Concedente: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ 37.992.607/0001-05.
Conveniente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, CNPJ 73.471.963/0064-20.
Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do presente convênio, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio n.º 03/2023 e a alteração dos itens 4- Descrição do Objeto; item 5 - Cronograma de Execução; item 7-Cronograma de Desembolso pelo Estado de Goiás ao SENAT e alteração do item- 8- Observações Gerais.
Vigência: O presente Convênio tem início de sua vigência no dia 01/02/2024 e término no dia 16/12/2024.
Data da última assinatura: 09/09/2024.
Assinaturas: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado; Joabete Xavier de Souza Costa - Diretora SENAT.

Protocolo 486042

Secretaria de Estado da Infraestrutura

RESOLUÇÃO Nº 004/2024/MSBCENTRO

Estabelece o procedimento para a manifestação do Comitê Técnico do Centro - COMTEC Centro, por meio de parecer opinativo, quanto à conveniência e oportunidade de emissões de declarações de utilidade pública.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO - MSB CENTRO, no exercício da competência prevista nos arts. 10 e 21 da Lei Complementar estadual nº 182, de 22 de maio de 2023, e nos incisos II, III e XIV do art. 19 do Regimento Interno, nos termos do deliberado em sessão realizada no dia 31 de julho de 2024; resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DO ÂMBITO DE SUA APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Resolução estabelece o procedimento para a manifestação do Comitê Técnico do Centro - COMTEC Centro, por meio de parecer opinativo, quanto à conveniência e oportunidade de emissões de declarações de utilidade pública para fins de



desapropriação ou de instituição de servidão administrativa de áreas necessárias à implantação de infraestrutura para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 2º Esta Resolução aplica-se às declarações de utilidade pública a serem editadas pelo Estado de Goiás, nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no exercício de competência supletiva às dos Municípios.

Art. 3º É requisito para submissão do pedido de manifestação do COMTEC Centro, nos termos desta Resolução, a ausência de manifestação conclusiva dos órgãos municipais no procedimento para edição de decreto de declaração de utilidade pública em, no mínimo, 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - área pretendida: área que se pretende que seja declarada de utilidade pública;

II - COMTEC Centro: Comitê Técnico do Centro; e

III - estudo ou projeto de engenharia: estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 5º O prestador dos serviços de saneamento básico poderá apresentar requerimento ao Secretário-Geral após decorrido o prazo disposto no art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. O requerimento ao Secretário-Geral deverá indicar a área pretendida e ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - o requerimento prévio apresentado ao Município;

II - a manifestação jurídica; e

III - a manifestação técnica.

Art. 6º Após recebido o requerimento, o Secretário-Geral, mediante despacho fundamentado, o encaminhará para apreciação do COMTEC Centro.

Parágrafo único. Em caso de instrução insuficiente, o Secretário-Geral poderá conceder prazo para que o requerente apresente informações complementares.

Art. 7º Recebido o requerimento pelo COMTEC Centro, ele terá o prazo de até 14 (catorze) dias para análise dos documentos apresentados.

Art. 8º Encerrado o prazo de análise referido no art. 7º desta Resolução, o COMTEC Centro proferirá, em até 7 (sete) dias, o parecer opinativo quanto à conveniência e oportunidade de emissões de declarações de utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa de áreas de terras necessárias à implantação de infraestrutura para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

§ 1º No caso de parecer favorável, o Secretário-Geral deverá prosseguir com o procedimento mediante encaminhamento dos autos para os órgãos competentes.

§ 2º Havendo parecer desfavorável, caberá recurso administrativo do prestador, a ser interposto em até 10 (dez) dias ao Colegiado Microrregional.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Colegiado Microrregional poderá suprir a manifestação do COMTEC Centro nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 10. Os prazos estabelecidos nesta Resolução e aplicáveis aos seus procedimentos são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, sendo vedado o prazo em dobro para a Fazenda Pública.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Resolução nº 002/2024/MSBCENTRO, de 30 de agosto de 2024.

Goânia, 6 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Representante Legal da Microrregião de Saneamento Básico do Centro

Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Centro

Protocolo 486094

EXTRATO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 12/2024/SEINFRA/GAB

Trata-se de Recurso Administrativo (64523188) em face do Despacho Decisório nº 9/2024/SEINFRA/GAB (SEI 64256300), o qual determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 28/2024/SEINFRA, nos termos do art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no art. 137, I e II, da mesma lei.

Irresignada com a decisão, a empresa CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. apresentou Recurso Administrativo (SEI 64523188), e sustentou que: “[...] o ‘atraso’ na entrega dos estudos preliminares decorreu de fato superveniente e imprevisível, qual seja, a ordem de paralisação das atividades emitida pela própria Administração [...]”. Argumenta que a inexecução contratual não é imputável à contratada e pugna pela aplicação do princípio da razoabilidade na dosimetria das penalidades.

Nessa senda, da leitura do Despacho nº 38/2024/SEINFRA/GEPA (64532608) observa-se que, os argumentos apresentados no Recurso Administrativo (64523188) não foram aptos a reverter o entendimento da unidade técnica e da gestora do contrato de que a empresa deu causa a inexecução contratual consistente no não cumprimento dos prazos.

Diante exposto, deixo de acolher os pedidos formulados no Recurso Administrativo (64523188), e mantenho integralmente o Despacho Decisório nº 9/2024/SEINFRA/GAB (64256300) no qual decidiu-se pela a rescisão unilateral do Contrato nº 28/2024/SEINFRA (62109522), no termos do art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no art. 137, I e II, da mesma lei.

Goânia, 06 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 485971

EXTRATO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 11/2024/SEINFRA/GAB

Cuida-se do Despacho nº 581/2024/SEINFRA/SGI (64150588), no qual requer-se a abertura de Processo Administrativo para Responsabilização de Fornecedor (PAF) e a rescisão unilateral da contratação da AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.935.788/0001-96, efetuada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - SEAD/GECC (SEI 57479621), referente a prestação de serviços de confecção de crachás e cordões personalizados.

Por meio do Despacho nº 1/2024/SEINFRA/GCDP (SEI 64082253), lavrado pela gestora do contrato, informa-se que a empresa AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. não forneceu os itens contratados a despeito de ter sido notificada diversas vezes, inclusive advertida quanto à possibilidade de sanções.

No caso vertente, existe suficiência de motivos para a rescisão unilateral do instrumento em tela, uma vez que a gestora do contrato atestou o não fornecimento do objeto contratado, vale dizer, a inexecução contratual, bem como a ausência de cumprimento das determinações estipuladas nas Notificações enviadas a empresa.

Não obstante, conforme orientação do item 4.11 do Parecer Jurídico nº 100/2024 SEINFRA/PROCSET (63401921), no qual a Procuradoria Setorial desta pasta orienta caso análogo, o setor responsável pelo contrato deve proceder com a oitiva da empresa e avaliar as razões do inadimplemento contratual, antes de qualquer decisão concernente à rescisão unilateral.

Diante o exposto, determino a notificação da empresa quanto ao teor do presente despacho para que se manifeste no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias quanto aos fundamentos autorizadores da rescisão contratual unilateral; e a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor para apurar a inexecução dos serviços por parte da empresa AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. no âmbito do Contrato nº 007/2024 (SEI 58186168), conforme exposto no Despacho nº 1/2024/SEINFRA/GCDP (SEI 64082253).

Goânia, 05 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 486021

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 147-PRESID, de 04 de setembro de 2024
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 9.572 de 05-12-2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO;

Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

Considerando que a Administração Pública possui no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

Considerando que o vice-presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 233-PRESID/2021 - ABC (000024318321) de 8 de outubro de 2010, encontra-se impedido por ter presidido os trabalhos da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria 043-PRESID/2023 - ABC (45584440), Processo Sei 202200028001673;

Considerando Solicitação de Ação Corretiva (000026127522), com fundamento nos achados constantes do Boletim de Inspeção nº 56/2021 (000026127567), confeccionada pela Controladoria-Geral do Estado, a respeito de 3 (três) constatações encontradas na Inspeção do Contrato nº 030/2014 (201300028001411), celebrado entre a Agência Goiana de Comunicação (AGECOM) e a empresa VALLE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto era a prestação de serviços de realização de eventos sob demanda (transmissão, produção e locação);

Considerando Despacho 162/2024 (64320889) da Gerência de Auditoria de Monitoramento da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art 1º - Instituir, conforme diretrizes da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar** no âmbito da Agência Brasil Central - ABC, constituída pelos seguintes servidores:

I - **Eunice Ferreira de Oliveira Duarte da Silva - CPF nº 793.557.061-20**, Analista de Comunicação, Presidente;

II - **Otair José da Silva - CPF nº 755.606.156-68**, Assistente de Comunicação, Vice-Presidente;

III - **Izis Tavares Alfaia - CPF nº 835.699.871-91**, Assistente de Gestão Administrativa, Secretária.

Art 2º - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover o interrogatório do acusado e oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução dos processos administrativos disciplinares sob seu patrocínio;

Art 3º - Os processos administrativos disciplinares deverão ser registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPA, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto nº 9.572 de 05 de dezembro de 2019, pela respectiva comissão especial;

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 09 de setembro de 2024.
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 485997

EXTRATO DE TERMO ADITIVO BARROS ENGENHARIA		
1. Processo nº.	202100028000340	
2. Identificação do Termo.	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2021.	
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de sistemas de climatização, instalação de condicionador de ar e seus insumos.	
4. Valor	R\$ 300.619,93 (trezentos mil seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses.	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 18.810.832/0001-39
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Barros Engenharia Indústria e Comércio EIRELI-EPP
6. Vigência	Data do Início	10/09/2024
	Data do Fim	09/09/2025
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2024.12.61.04.131.4200.4243.03 Fontes de Recursos 15000100 e 25000100 Natureza de despesa código 3.3.90.39.20 Nota de empenho nº 00002	
8. Data de Assinatura	09/09/2024	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 485998

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO- AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 29/2023

Processo: 202300027000234
Espécie: Aditivo.
Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, CNPJ nº 03.549.463/0001-03.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº29/2023, por mais 12(doze) meses, com fulcro no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 5.1. da Cláusula Quinta do Contrato nº29/2023; alteração do valor do contrato, com a aplicação do reajuste dos preços e alteração da dotação orçamentária.
Vigência: de 18/09/2024 a 17/09/2025.
Valor: R\$12.026,21 (doze mil e vinte e seis reais e vinte e um centavos)
Data da Assinatura: 06/09/2024.
Assinaturas: FABRÍCIO BORGES AMARAL-Presidente da Goiás Turismo; RUDIMAR BARBOSA DOS REIS- Representantes da Contratada.

Protocolo 485939

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

DECISÃO nº: 41/2024 - AGR/DIRF-21205
A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 275/2024, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 1/2024, DECIDE pela INABILITAÇÃO, para a operação da linha Goiânia / Castelândia (via Indiara e Edéia) correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal



de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202400029001753, apresentados pela empresa PRIMEIRA CLASSE TRANSPORTES LTDA, em razão de não ter respondido ao Ofício nº 1368/2024 - AGR (SEI nº 63511274), e consequentemente sanear a pendência inerente aos Projetos Técnico Operacionais e à Regularidade Fiscal.

Poderá a interessada sanear as pendências apresentadas pela Comissão Especial de Chamamentos Públicos do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, ou apresentar recurso ao Presidente desta Autarquia no prazo de 30 (trinta) dias, exaurido este prazo sem manifestação da interessada, o processo será arquivado.

À Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, para publicação no sítio eletrônico desta Autarquia, e à Gerência da Secretaria-Geral para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 275/2024 - AGR

Protocolo 486120

Extrato

Processo nº 202200029007121.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 854/2024 - CR (64664891), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Juarez Mendes de Melo Ltda. (000035615526) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 19.1035-00 - Posselândia / Indiara em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 486124

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 283/2024 e 285/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 485955

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 284/2024 E 286/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa

de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 485957

EXTRATO DA PORTARIA Nº 183/2024 - GOINFRA

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Síntese do(s) fato(s): Faz-se necessária em virtude da determinação contida no item 3.1 do Despacho Decisório nº 25/2024/GOINFRA/PR, com fundamento no art. 218, caput e § 3º e art. 219, em atenção ao que dispõe o art. 209, §2º, todos da Lei Estadual nº 20.756/2020, conforme noticiado pelo Despacho nº 2704/2023/GOINFRA/GI-GEDEP e ainda consubstanciado no Parecer Jurídico GOINFRA/PR-PROSET-CAS-18762 nº 133/2023 e Parecer Jurídico nº 144/2023, constantes no Processo SEI nº. 202100036009136, para apurar supostas transgressões disciplinares, ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcional, em razão de, em tese, eventual configuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, nos termos da legislação vigente, devendo apurar elementos que comprovem efetivamente a desídia do empregado público, de forma a evidenciar a existência de animus abandoni, visto a possível interrupção do efetivo exercício de suas atribuições por mais de 30 (trinta) dias, dentro do mesmo ano civil de 2023.

Supostas transgressões: art. 482, alíneas "I" da CLT.

Rito e Prazo: Ordinário, 120 (cento e vinte) dias.

Autoridade instauradora do PAD: Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA.

Data da assinatura da Portaria: 09 de setembro de 2024.

Protocolo 486034

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 293/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 97/2023-GOINFRA (51959355), EXECUÇÃO, SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS - LOTE 04, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. CONTRATADA: EGETRA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: ALTERAR O PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 097/2023-GOINFRA, ESPECIFICAMENTE A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA; E INCLUIR O TRECHO: GO-330, FIM PAVIMENTAÇÃO/ ENTR. GO-154, COM EXTENSÃO DE 4,56 KM AO CONTRATO N.º 097/2023-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, COM FULCRO NO ART. 65,§ 1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. VALOR: R\$ 47.057,70 (QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.4361.26.782.1055.3.323.04, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2024.4361.092.00010, DATADA DE 22/08/2024 PROCESSO SEI N.º 202300036012163.

Protocolo 486026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 318/2024-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 295/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANICUNS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANICUNS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 295/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036008470.

Protocolo 486089



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 320/2024-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 08/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036001064.

Protocolo 486096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 319/2024-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 11/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036001112.

Protocolo 486097

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 317/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2023 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE GUARAÍTA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 21/2023 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.092.736,06. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036006689.

Protocolo 486101

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 321/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 81/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.747.056,45 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036000232.

Protocolo 486103

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 322/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 134/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

E O MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 134/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.894.606,72 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036015876

Protocolo 486106

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 038 / 2024 - GOINFRA
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038 / 2024**, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto a **Aquisição de caminhão para pintura de sinalização viária**, Contratação n.º **105727**, processo n.º **202400005014936**, do tipo **Menor Preço**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00** (horário de Brasília) do dia **26/09/2024**.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.088.127,95 (R\$ Um Milhão e Oitenta e Oito Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e **PNCP**.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 485966

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Número do Processo - SEI
202400005010300

Às 09:00 horas, do dia 22/08/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 68 do programa Goiás em movimento eixo municípios (Aporé, Lagoa Santa, São Simão e Jataí), no estado de Goiás, mediante Concorrência nº 23/2024, referente ao processo de contratação nº 105116 e processo SEI nº 202400005010300, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais	
Referente aos municípios de Aporé, Jataí, Lagoa Santa e São Simão.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	16.910.656/0001-81
Fornecedor	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Valor Unitário	R\$ 7.270.714,41
Valor Total	R\$ 7.270.714,41

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública



com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Protocolo 485946

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 262/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo,

não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 9 de Setembro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 485985

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 263/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 9 de Setembro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 485987



Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA

PROCESSO Nº: 202011129004090, de 18/08/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021, objeto do Processo Administrativo nº 202000016004803.
CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.
CONTRATADA: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, 01.765.213/0001-77.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional.
OBJETO DO APOSTILA: Reajuste de 4,227580% do Contrato nº 15/2021.
FUND. LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato, art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, art. 44 da Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 7.493,37 (sete mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2024.18.62.04.122.4200.4243.03 - elemento de despesa nº. 3.3.90.39.34, Nota de Empenho nº. 00096, datada de 05/09/2024.

Protocolo 486000

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

**AVISO nº. 054/2024 - EDITAL nº. 113/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº.
202400058003360**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DA SEDE, UNIDADES E PROGRAMAS DA OVG POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 108/2024 - CPAB/GPCOM/GAD. Tipo: Menor preço “por lote”**. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.**

Goiânia, 06 de setembro de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 485943

**AVISO nº. 055/2024 - EDITAL nº. 114/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº.
202400058004589**

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SERVIÇO DE E-MAIL MICROSOFT 365 E3 INCLUINDO WORD, EXCEL, POWERPOINT (NAS VERSÕES ONLINE E DESKTOP) E E-MAIL CORPORATIVO E SERVIÇOS DE E-MAIL OFFICE 365 E1, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 009/2024 VERSÃO 2. Tipo: Menor preço “global”. Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2024). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.**

Goiânia, 06 de setembro de 2024.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 485944

Universidade Estadual de Goiás – UEG

**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
CONTRATAÇÃO Nº 106969**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 106969/2024, objeto do processo nº 202400005023316, cujo escopo é a aquisição de quinze quadros-negros em fórmica verde quadriculada e moldura de alumínio, com 1.20m de largura e 6m de comprimento para atender às necessidades da Universidade Estadual de Goiás - Campus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas Henrique Santillo.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	ELEVA COMERCIAL LTDA CNPJ: 44.813.613/0001-13	R\$ 33.975,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, ao 09 dias do mês de setembro de 2024.

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 486080

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 202100020005291: . Identificação do Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **PEARSON EDUCATION NO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.404.158/0018-38. **Objeto do Termo Aditivo:** A contratação de empresa especializada em plataforma digital de e-books com acervo multidisciplinar com cerca de 16.000 mil títulos disponíveis, com acesso ilimitado e multiusuário, para o acesso simultâneo de 20.477 (vinte mil quatrocentos e setenta e sete) Usuários/ Alunos da comunidade acadêmica, discentes, docentes e técnicos administrativos da Universidade Estadual de Goiás, tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços conforme variação variação do IPC-A/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Alterações das Cláusulas Sexta, Oitava, Nona e Décima Nona do Contrato Original. **Dotação Orçamentária:** 2023.4062.12.364.1008.2402.03.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.49. **Fonte:** 15000100. **Nota de Empenho:** 2024.4062.023.00007, datada de 02/08/2024. **Valor do Aditivo:** R\$ 475.485,81 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 06/09/2024. **Prazo de vigência:** **Início:** 29/09/2024. **Final:** 28/09/2025. Anápolis, 09 de setembro de 2024. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 486046

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA Nº 148/PRES, de 05 de setembro de 2024

Designa a gestora do Contrato nº 006/2024 - FAPEG e sua substituta.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem os artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços,

bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás; e considerando o DESPACHO Nº 276/2024 (64237420), exarado pela Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Suely Batista Ferreira, CPF nº XXX.641.701-XX, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão administrativa, lotada na Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística, para a gestão do Contrato nº 006/2024-FAPEG celebrado entre a FAPEG e a empresa CS Brasil Frotas S.A., que tem por objeto Prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, pelo período de 30 (trinta) meses.

Art. 2º Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Protocolo 485951

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE TERMOS DE ACORDO E COMPROMISSO E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:
I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Melhoria; II. Objeto: Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; III. Origem dos recursos: Crédito-Parceria - crédito outorgado de ICMS; IV. Leis Estaduais nº 14.542/2003, Lei 16.559/2009, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº 13.330/2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB - RICLL, e ainda no que couber, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, além de toda a legislação federal aplicável ao caso.

Processo	TCTA	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	UH
202400031004069	202401000113	Park Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda	Valparaíso	11.379.044/0001-90	09/09/24	24 meses	8.518.800,00	186
202400031003683	202401000112	Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda	Cidade Ocidental	08.310.501/0001-86	09/09/24	24 meses	4.763.200,00	104
202300031009566	202401000111	Excel Construtora e Incorporadora Ltda	Itaberaí	03.030.662/0001-00	09/09/24	24 meses	4.396.800,00	96
202400031003293	202401000110	7LM Empreendimentos Imobiliários Ltda	Formosa	12.655.348/0001-04	09/09/24	24 meses	6.366.200,00	139
202400031003807	202401000107	Park Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda	Valparaíso	11.379.044/0001-90	06/09/24	24 meses	4.259.400,00	93

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo de Acordo e Compromisso - Procedimento para seleção de beneficiários para o Programa Pra Ter Onde Morar - “Casas a Custo Zero”
Legislação: Leis Estaduais nº 14.469/2003, nº 21.219/2021, do Decreto Estadual nº 6.883/2009, Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Termo de Acordo e Compromissos da AGEHAB, e Instrução Normativa AGEHAB n. 20/2023 de 19 de janeiro de 2023.

Processo	TAC	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	UH
202400031007075	202403000102	Município de Jandaia	02.879.138/0001-38	06/09/24	36 meses	50
202400031007526	202403000097	Município de Catalão	01.505.643/0001-50	06/09/24	36 meses	38

Goiânia, 09 de setembro de 2024.

Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga
Presidente da AGEHAB

Protocolo 486003



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003255

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022

Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 160/2022

Objeto: prestação de serviços de locação de material e serviços de eventos, englobando transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da AGEHAB, em cidades do Estado de Goiás.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**

CNPJ nº: 07.030.637/0001-70

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 160/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 485935

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003910

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 009/2021

Identificação do Termo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 083/2022

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Britânia/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **GAYA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E CONSULTORIA LTDA EPP**

CNPJ nº: 21.591.370/0001-10

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 083/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 485988

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 202100031001354

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: Termo Aditivo de Rerratificação ao 7º termo Aditivo ao Contrato Nº 081/2021

Objeto: construção de 40 unidades habitacionais de interesse social, no município de Piranhas/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº: 03.030.662/0001-00

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 081/2021.

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 485989

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 061/2024 AO CONTRATO Nº 116/2022

Processo nº: 202200031003805

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.454.168/0001-93

Objeto: R\$ 386.190,05 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa reais e cinco centavos) utilizando-se o INCC-DI médio.

Data da assinatura da Apostila: 09/09/2024

Protocolo 485991

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 062/2024 AO CONTRATO Nº 108/2022

Processo nº: 202200031003813

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.454.168/0001-93

Objeto: R\$ 305.924,45 (trezentos e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) utilizando-se o INCC-DI médio.

Data da assinatura da Apostila: 09/09/2024

Protocolo 485992

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 11/2024 (64658323), que trata da contratação da **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, inscrita no CNPJ nº **03.520.902/0001-47**, no valor de **R\$ 962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, por **12 meses**, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, **DECLARO**, com fulcro do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, bem como o artigo 125, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação supramencionada, bem como **RATIFICO** o procedimento conforme os preceitos do § 1º do art. 128, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da AGEHAB

Protocolo 485996

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPUTA ABERTA Nº 006/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10414-2024

A autoridade competente da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGPAR, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação no Modo de Disputa Aberto nº 006/24, do tipo menor preço, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celgpar e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, incisos V, do RILC da CELGPAR, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, a qual restou deserta.

As informações encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes.celgpar.com> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>

Protocolo 486086

CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato PR-PRGE 033/2022. (Processo nº 05756-2023). SEI: 202310270000056. Contratada: MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA. CNPJ: 10.467.906/0001-74. As partes pactuam um reajuste de 4.507% para o valor original do Contrato e 4,228% para o 1º Termo Aditivo, resultando num total de R\$ 417.179,30 (quatrocentos e dezessete mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos).

O valor global passará a ser R\$ 33.084.021,20 (trinta e três milhões, oitenta e quatro mil, vinte e um reais e vinte centavos).

Protocolo 486092

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 202410216001459, e tendo em vista a competência designada através da Portaria nº 58/2024 - PRES. CODEGO, datada de 23/04/2024, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, com fulcro no art. 30, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 113, caput, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, tendo por objeto a contratação



de empresa que disponibiliza a plataforma eletrônica completa, de pesquisa orientação e atualização da informações, denominada a Zênite Fácil, totalizando o valor total de R\$ 24.248,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais), com os recursos provenientes da própria CODEGO, conforme o informado através da Declaração do Ordenador de Despesa, acostado aos autos.

Goiânia, 09 de setembro de 2024.

Renata de Amorim
Presidente da CPL

Lorenice M. de L. Silva
Membro da CPL

Tatiana C. G. Souto
Membro da CPL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando tudo o que consta dos autos do processo nº 202410216001459, e, ainda, o parecer exarado às fls. retro pelo Departamento Jurídico desta Companhia, RESOLVE:

RATIFICAR o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação acima, nos termos do art. 30, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 113, caput, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, ADJUDICANDO a prestação de serviços em questão à INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ R\$ 24.248,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais), com os recursos provenientes da própria CODEGO. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

Francisco Rodrigues Vale Júnior
Presidente

Protocolo 485941

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85 nº 1.593, esquina com a Alameda Ricardo Paranhos - Setor Marista - CEP: 74.160-010 - Goiânia - GO, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº SEI nº 202410216000177, TORNA PÚBLICO aos interessados que foi REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, em todas as suas fases, face a não assinatura do termo de contrato pela empresa ganhadora. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3100.

Goiânia, 09 de setembro de 2024
RENATA DE AMORIM B. SANTOS
Presidente da CPL

Protocolo 485962

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

AVISO DE LICITAÇÃO.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - IQUEGO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 202400055000231

UASG: 931128 - Licitação no Sistema 90009/2024

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 40/2024 - PRESI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão (Eletrônico), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública (eletrônica), modo de disputa ABERTO, a partir das 09 HORAS DO DIA 24/09/2024, através do site www.gov.br/compras, para a escolha de proposta mais vantajosa visando a contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação final dos resíduos e disposição final dos rejeitos pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo

de Referência. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 10.247/2023, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 117/2015, aplicando-se no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.iquego.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: halis.siqueira@iquego.com.br.

Goiânia, 09 de setembro de 2024

Halis Humberto Afonso Siqueira
Pregoeiro

Protocolo 485970

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº. 202300053000409

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Excellence Colors Ltda

OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura

RENOVAÇÃO de vigência do contrato por 12 meses, retornando o valor previsto quanto da assinatura originária, ou seja, o valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna (Metrobus) e Clarice Carvalho Cordeiro (Rxculture Colors)

Protocolo 486068

PROCESSO Nº. 202300053000409

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: América Tintas Eireli

OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura

RENOVAÇÃO de vigência do contrato por 12 meses, retornando o valor previsto quanto da assinatura originária, ou seja, o valor de R\$ 2.779,10 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle (Metrobus) e Abdon Lagares de Lima (América Tintas)

Protocolo 486069

PROCESSO Nº. 202300053000409

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços LTDA

OBJETO: Fornecimento materiais de pintura

RENOVAÇÃO de vigência do contrato por mais 12 meses, retornando o valor previsto quanto da assinatura originária, ou seja, o valor de R\$ 33.216,25 (trinta e três mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna (Metrobus) e Luciano De Souza Moreira (Excel Comércio)

Protocolo 486071

PROCESSO Nº. 202400005026682 - SISLOG

CONTRATO Nº. 052/2024

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: 55.150.907 Ruth Orrico Rocha

OBJETO: Fornecimento de brindes destinados para a semana da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;

VALOR: R\$ 3.837,50 (três mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle (Metrobus) e Ruth Orrico Rocha (55.150.907 RUTH)

Protocolo 486122

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 58/2024

Nº da Contratação: 106514

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 23/09/2024

Horário: 09h00min



Processo nº: 202400005021219

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para manutenção e higienização em ônibus articulado/biarticulado, de forma contínua, por meio de postos de trabalho nas condições discriminadas neste documento, pelo prazo de pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 09 de setembro de 2024.
Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 486009

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2024 - Saneago

Processo: 10983/2023 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para contratação de serviços, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DO SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE E DIREITO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DAS LICENÇAS DOS SOFTWARES DE GERENCIAMENTO DE CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP/ARCHIVE) IBM SPECTRUM PROTECT SUITE (ISP) DO AMBIENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 03/10/2024 às 08:00h

Abertura das Propostas: 03/10/2024 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 03/10/2024 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 09 de setembro de 2024.
Cláudio Adelino Souza Tavares
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 486059

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

RETIFICAR EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS.

Processo: 08527/24 SEI 201900003005565.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, por 60 (sessenta) meses conforme previsto na legislação administrativa.

Vigência: 08 de julho de 2024 a 08 de julho de 2029.

Protocolo 486102

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400313335 Licitação: Edital nº 156/2023, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 020/2024, Contrato nº 036/2024 Objeto: A alteração da especificação do item 2 na cláusula segunda do contrato e alteração do prazo de entrega previsto no Contrato n. 036/2024 Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Braslync Comércio Eletrônico Ltda. Período: 05/09/2024 a 28/04/2027 Valor do Aditivo: R\$ 0,00 Dotação Orçamentária: 0750 03 091 4200 4.241 - GP/04 Recurso: FUNEMP/GO Empenho: nº 00117, de 20 de agosto de 2024 Valor do Empenho: R\$ 18.500,00 Data de assinatura: 05/09/2024 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 486078

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400199525 Licitação: Edital nº 094/2022, Pregão Eletrônico, ARP nº 019/2022, Contrato nº 106/2022 Objeto: Acréscimo de valores Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Garra Forte Administração e Serviços Ltda. Período: 06/09/2024 a 08/11/2024 Valor do Aditivo: R\$ 4.285,16 Dotação Orçamentária: 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 Recurso: FUNEMP/GO Empenho: nº 00792, de 22 de agosto de 2024 Valor do Empenho: R\$ 10.427,24 Data de assinatura: 06/09/2024 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 486082

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400264040 Licitação: Edital de nº 089/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 144/2023 Objeto: Acréscimo e a supressão de valores ao Contrato nº 144/2023 Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Excellence Multiservice Ltda Período: 06/09/2024 a 30/11/2024 Valor do Aditivo: R\$ 41.806,80 Valor da Supressão: 39.590,88 Dotação Orçamentária: 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 Recurso: FUNEMP/GO Empenho: nº 00780, de 15 de agosto de 2024 Valor do Empenho: R\$ 12.309,78 Data de assinatura: 06/09/2024 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 486084

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400228331 Licitação: Edital nº 084/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 101/2024 Objeto: Fornecimento a granel de gás liquefeito de petróleo - GLP 125 KG (gás de cozinha), marca/modelo Copagás - P125, de forma parcelada (sob demanda), para atender as necessidades da Sede das Procuradorias de Justiça do Estado de Goiás. Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Licitate Soluções Ltda. Período: 01/11/2024 a 31/10/2029 Valor do Contrato: R\$ 52.500,00 Dotação Orçamentária: 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 Recurso: FUNEMP/GO Empenho: nº 00795, de 27 de agosto de 2024 Valor do Empenho: R\$ 1.750,00 Data de assinatura: 06/09/2024 Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Protocolo 486074

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400330365 Licitação: Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 91/2024 Objeto: Fornecimento de obras jurídicas e/ou científicas importadas. Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: TAK PUBLICAÇÕES LTDA. Período: 06/09/2024 a 05/09/2025 Valor do Contrato: R\$ 29.170,40 Dotação Orçamentária: 0750 03 091 4200 4.241 - GP 04 Recurso: FUNEMP/GO Empenho: nº 00017, de 22 de agosto de 2024 Valor do Empenho: R\$ 10.938,90 Data de assinatura: 06/09/2024 Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Protocolo 486088



MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 6513/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO, que fará realizar na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo, MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando: Contratação de Empresa Especializada, para Reforma da Quadra Coberta da Escola Municipal Santa Lúcia, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Fim do cadastramento das propostas 26/09/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 26/09/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 10/09/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns-GO, aos 10 de setembro de 2024. Ernane Luiz Tancredi - Presidente da Comissão de Contratações.

Protocolo 485953

Aparecida de Goiânia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024. Data Abertura: **07 de outubro de 2024, às 09h.** Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIANIA - APARECIDAPREV.** Processo: **2024.103.698**, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com. **Viviane Batista de Oliveira** - Secretária Executiva de Licitação - **Daniela Teles Silva** - Pregoeira.

Protocolo 486100

Aurilândia

Aviso de Chamada Pública nº 001/2024 - Lei Paulo Gustavo
A Prefeitura de Aurilândia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anuncia a Chamada Pública para seleção de projetos artísticos e culturais, audiovisual, com apoio financeiro conforme a Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A entrega de envelopes ocorrerá de 10/09/2024 a 20/09/2024, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria de Educação e Cultura de Aurilândia, localizada no Espaço Monte Castelo, Av. Capitão João Gomes Porto nº 360, Centro, Aurilândia-GO. O edital está disponível no site da Prefeitura: <https://aurilandia.go.gov.br>. Aurilândia-GO, 09 de setembro de 2024. Fernanda Afonso Dias - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 486072

Aviso de Chamada Pública nº 002/2024 - Lei Paulo Gustavo
A Prefeitura de Aurilândia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anuncia a Chamada Pública para seleção de projetos artísticos e culturais, de teatro infantojuvenil e contação de histórias orais, com apoio financeiro conforme a Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A entrega de envelopes ocorrerá de 10/09/2024 a 20/09/2024, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria de Educação e Cultura de Aurilândia, localizada no Espaço Monte Castelo, Av. Capitão João Gomes Porto nº 360, Centro, Aurilândia-GO. O edital está disponível no site da Prefeitura: <https://aurilandia.go.gov.br>. Aurilândia-GO, 09 de setembro de 2024. Fernanda Afonso Dias - Secretária Municipal de Educação

Protocolo 486076

Barro Alto

AVISO DE RETIFICAÇÃO - O Fundo Municipal de Educação de Barro Alto/GO, torna público a RETIFICAÇÃO do descritivo no ITEM I dos LOTES II e III do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Sob a Forma Presencial nº 034/2024. **ALTERAÇÃO - ONDE SE LÊ: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DA 12ª GERAÇÃO. LEIA-SE: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DA 12ª GERAÇÃO.** Barro Alto/GO, 09 de setembro de 2024 - SANDIELLE FERREIRA TAVARES - Gestora do F.M.E.

Protocolo 486067

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 009/2024
O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretária Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item para contratação de empresa para prestação de serviço através de mão de obra especializada com fornecimento de novas peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos, conforme especificações constantes no Edital. Abertura: 26/09/2024 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=> recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoinformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 09 dias do mês de setembro de 2024. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira Suplente.

Protocolo 486090

Buriti Alegre

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE/GO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024
Lei nº 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

Processo Administrativo nº: 04372/2024

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 01.345.909/0001-44, torna público, que realizará, na sala de licitação, no prédio do Paço Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, 1º andar, no dia **25/09/2024, às 08hs00min**, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024**, TIPO: "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL". Objeto: Contratação de obras de engenharia para construção de uma ponte em concreto sobre o Ribeirão da Areia, localizada na zona rural deste município, com extensão total de 10 x 04 m, sendo 10 metros de comprimento por 04 metros de largura para rodagem de veículos, conforme processo técnico de engenharia contendo o memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **11/09/2024**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, diário oficial, bem como no PNCP, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: licitacaoburitialegre@hotmail.com. Buriti Alegre - Goiás, 09 de setembro 2024. João Alfredo Inácio de Mello - Pregoeiro Oficial/Agente de contratação.

Protocolo 485950



Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - Lei 14.133/2021-MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 10919/2024. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de construção de um pátio coberto da Secretaria de Educação no município de Buriti de Goiás conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data de início de recebimento das propostas: A partir das 08:00h do dia 10/09/2024. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 27/09/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: Às 08:01h do dia 27/09/2024. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 27/09/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 10/09/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 10 de setembro de 2024. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 486114

Cabeceiras

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 09/2024

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09: 00 horas do dia 17 de outubro de 2024, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Pública Presencial 09/2024, do tipo menor preço, objetivando contratação de empresa para a execução de obra de construção de 4 (quatro) pontes em concreto armado com vigas longarinas em pré-moldado protendido, sobre os Córregos Ribeirão do Jaime, Ribeirão Chirão Nogueira, Córrego Salobro e Sobre Ribeirão da Cachoeira na Estradas Vicinais de Cabeceiras /GO, conforme Plantas, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos, que ficam fazendo parte integrante deste, que ficam fazendo parte integrante deste para todos os fins de direito. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 ou no site www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 09 de Setembro de 2024. Talissa Tomé Palácio, Agente de Contratação.

Protocolo 486007

AVISO DE CREDENCIAMENTO nº 003/2024

O Município de Cabeceiras, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados a realização de credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras/GO. Maiores informações, no Edital/ Regulamento completo poderão ser obtidos pelo site: www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras/GO, 09 de setembro de 2024. Talissa Tomé Palácio, Agente de Contratação

Protocolo 486010

Campestre de Goiás

Modalidade:concorrência. Forma: presencial. Julgamento: menor preço. Adjudicação: global. Legislação aplicável: 14.133/2021. O Município de Campestre de Goiás, torna público a republição do procedimento licitatório nº 001/2024, para a contratação de empresa para realizar a Implantação e Construção de uma Praça no Setor Alzira. A sessão será realizada no dia 26/09/2024 às 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, sito a Pça João Vitor, Centro, Campestre de Goiás/Go. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. <http://www.campestre.go.gov.br>. Campestre de Goiás-GO, aos 09 dias de setembro de 2024. Lainom Ricardo Luna de Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 486064

Carmo do Rio Verde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, através da Agente de Contratação TORNA PÚBLICO, que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. O presente objeto destina-se ao Chamamento Público de pessoas jurídicas, visando a contratação para prestação de serviços de Consultas com Especialistas; Exames Cardiológicos; Exames Radiológicos; Exames de Ultrassonografia; Videoendoscopia; Tomografias Computadorizadas; Ressonâncias Magnéticas, Exames Laboratoriais, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Anexo I, parte integrante do Edital. A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada na sede da Prefeitura, a partir do dia 18/09/2024 até o dia 18/09/2025, no horário das 8h às 10h30min e das 13h00min às 16h30min. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, afixados no Placar Oficial da Prefeitura, Placar Secretaria Municipal de Saúde, site oficial www.carmodorioverde.go.gov.br e PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br/Informacoes>: Setor de Licitações Prefeitura Municipal (62) 3337-6946 e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br Carmo do Rio Verde - GO, aos 09 dias do mês de Setembro de 2024. Lorraine Alves Monteiro Ribeiro. Agente de Contratação

Protocolo 486060

Cocalzinho de Goiás

AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 395/2024

Processo Administrativo nº 12688 /2024. Objeto: Aquisição de materiais gráficos referente aos Projeto "Educação Permanente em Saúde". Prazo para recebimento das propostas: 10/09/2024 a 11/09/2024. Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELICI, na sede da Prefeitura Municipal Cocalzinho de Goiás, fone: (62) 3339-1538. Cocalzinho de Goiás, 10 de setembro de 2024. WESLEY DE JESUS REIS - Secretário SELICI

Protocolo 486077

AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO no 396/2024

Processo Administrativo no 10691/2024. Objeto: Serviço de fabricação e instalação de móveis planejados para a biblioteca na Escola Municipal Modelo. Prazo para recebimento das propostas: 10/09/2024 a 11/09/2024. Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SELICI, na sede da Prefeitura Municipal Cocalzinho de Goiás, fone: (62) 3339-1538. Cocalzinho de Goiás, 10 de setembro de 2024. WESLEY DE JESUS REIS - Secretário SELICI

Protocolo 486079

Colinas do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL-GO NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

A Prefeitura Municipal de Colinas do Sul- Goiás torna público que, em conformidade com a Lei nº 021, de 28 de junho de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) por abandono de cargo contra os servidores listados abaixo: Joilson Xavier de Matos/ Processo nº 3369/2024// Rivaldo Luiz de Oliveira/Processo nº 3372/2024// Ademildes Adelson da Silva Coelho/ Processo nº 3370/2024// Quenia Elisia Bernardes/ Processo nº 3371/2024// Adva das Dores Paiva/ Processo nº 3368/2024// Dercy Pereira Ribeiro/ Processo nº 3384/2024// Renildo Emídio Gonçalves dos Santos/ Processo nº 3373/2024.// Os interessados têm o prazo de 10(dez) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa prévia. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal situado na Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, centro, CEP 73.740-000. Colinas do Sul-Go, aos 10 de Setembro de 2024./Hugo Rodrigues de Sousa/Presidente da Comissão.

Protocolo 486011



Corumbáiba

Republicação. Modalidade: pregão. Forma: presencial. Sistema registro de preços. Julgamento: menor preço. Adjudicação: por item. O Município de Corumbáiba, torna público o procedimento licitatório nº 42/2024, para a futura e eventual aquisição de gás glp e vasilhame. A sessão correrá na sede da prefeitura de Corumbáiba/Go no dia 23.09.2024 as 08:00. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. <http://www.corumbaiba.go.gov.br>. Corumbáiba-GO, 09 de setembro de 2024. Fabricio Silva de Deus - Pregoeiro

Protocolo 485956

Edealina

ADENDO E RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE EDEALINA - GO, através de seu pregoeiro, com fundamento em analogia ao art. 55, § 1º Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações posteriores, vêm tornar público que formalizou ERRATA do Pregão Presencial de nº 010/2024, alterando o quadro das especificações o item 1.1 do "TERMO DE REFERÊNCIA" e modificando a data da sessão para o dia 07 de outubro de 2024, mantendo-se, inalterados, os demais termos do instrumento editalício. Todas as demais e eventuais alterações, que não afetam na tramitação do procedimento, também constarão no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edealina.go.gov.br. Município de Edealina - GO, 09 de setembro de 2024. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 486035

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº806/2023-CPL-1º Termo Aditivo de prazo. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ nº 09.105.181/0001-95. Contratada: POSTO ITIQUIRA LTDA, inscrita no CNPJ 04.094.940/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA, PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 26/08/2024 a 31/12/2024. Valor R\$ 784.778,62 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 0315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.00-1.107.8, 315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.00-1.107.64, 0315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.00-1.107.62, 0315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.00-1.102-0//

Protocolo 485976

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contrato: Processo nº 23284/2024 - Contrato de Convênio. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Conveniente: PROMMO 7 COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 02.596.812/0001-77. Objeto: aquisição de uma fantasia do ZÉ GOTINHA para os eventos de vacinação da Vigilância Epidemiológica do Município de Formosa. Fundamento Legal: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e IN 010/15 TCM/GO Prazo: 23/08/2024 à 23/11/2024. Valor: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 0315.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.30.00-23.102.0.

Protocolo 486050

MUNICÍPIO DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09h00min do dia 02 de outubro de

2024, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, tipo Maior Lance ou Melhor Oferta, cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores ativos efetivos, contratados, comissionados, credenciados e estagiários da Prefeitura Municipal e dos demais órgãos vinculados a administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 09 de setembro de 2024. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 486112

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 25116/2024- Pregão Eletrônico nº 004/2024. ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde Dotação orçamentária: 0315.4.11.10.122.0120.2361.3.3.90.30.00.21.131.20;0315.4.11.10.122.0120.2360.3.3.90.30.00.21.107.8;0315.4.11.10.122.0120.2361.3.3.90.30.00.21.107.64. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais Descartáveis (Copa e Cozinha) para suprir as necessidades das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa. VALIDADE: 04 (quatro) meses ATA Nº 109/2024/FMS - 3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 47.341.740/0001-55, referente aos itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24 e 26 no montante total R\$ 51.768,10 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos); ATA Nº 110/2024/FMS- LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.767.768/0001-63, referente aos itens 02, 11, 18, 27 e 29 no montante total R\$ 26.971,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta e um reais); ATA Nº 111/2024/FMS - A&V COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.880.794/0001-38, referente aos itens 13, 14, e 19 no montante total R\$ 2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais); ATA Nº 112/2024/FMS - ALFAMAX COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.812.837/0001-75, referente aos itens 08, 30, 31, 32 e 33 no montante total R\$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais); ATA Nº 113/2024/FMS - HT COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.179/0001-07, referente aos itens 01 e 25 no montante total R\$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais); ATA Nº 114/2024/FMS - M S SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.848.351/0001-73, referente aos itens 16 e 18 no montante total R\$ 10.187,00 (dez mil cento e oitenta e sete reais). Município de Formosa, aos 30 dias do mês de agosto de 2024. ADÃO FRANCIANO NOGUEIRA JUNIOR - Pregoeiro -

Protocolo 486113

Gameleira de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de execução de pavimentação asfáltico com sinalização, construção de passeios e drenagem superficial de vias urbanas - no distrito de Mocambinho e Gameleira de Goiás nas seguintes ruas conforme projeto: RUAS A SEREM RECAPEADAS EM GAMELEIRA DE GOIÁS: Avenida Dois, Rsn6, Rua Contendas, Rua São José, Rua Um, Rua Buenos Aires, Rua Três, Rua Quatro, Rua Cinco, Rua Seis, Rua Laranjeiras, Rua Melancial, Rua Dez, Avenida Quatro, Rua Galdina Lemes de Souza, Rua Dois, Rua Cantenoas, Avenida Três, Rotatoria Avenida Das Palmeiras, Rotatoria Fim Avenida 2, Rotatoria Entrada, RUAS A SEREM PAVIMENTADAS EM GAMELEIRA DE GOIAS: Rua Nova 01, Rua Nova 02, Rua Nova 03, Rotatoria Rua Nova 03, Rsn 2, Avenida Dois, Rotatoria da Rua Nova, RUAS A SEREM PAVIMENTADAS EM DAIANA II: Rua 1, Rua 2, Rua 3, RUAS A SEREM PAVIMENTADAS EM MOCAMBINHO: Avenida Benedito Fleury, Rua Carolina da Cunha, do MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS. Termo aditivo: Termo de Aditivo



Contratual tem como objetivo a REPROGRAMAÇÃO de obra, devido a Rua Nova 01 e a Rotatória Rua Nova 03 que não possuíam a geometria e metragem necessárias para liberação do tráfego. Contratada: D E D PAVIEMNTAÇÃO E TERRAPLANAGEM Dotação orçamentaria: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51 Processo: Concorrência nº 020/2022 Modalidade: Termo Aditivo. Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2024. Suiang Claudio da Silva - Presidente CPL.

Protocolo 485980

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE GOIANÉSIA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9:00 (nove horas) do dia **24 de setembro de 2024** em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, republicação de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de Contratação de empresa especializada em Outsourcing de impressão, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, **09 de setembro de 2024**.

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO
Agente de Contratação

Protocolo 486038

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O Município de Goianira/GO torna público que o **PREGAO ELETRÔNICO Nº 031/2024** está suspenso "*SINE DIE*". A nova data e horário de realização do referido Pregão será publicada, posteriormente, no jornal oficial do município (AGM), no Diário do Estado, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs.

FERNANDO SILVA FERNANDES
PREGOEIRO

Protocolo 485948

Guapó

MUNICIPIO DE GUAPO

EXTRATO EDITAL PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 023-2024

A presente licitacao tem por objeto a contratação de empresa (com natureza jurídica adequada) para prestação de serviços em reparo de carroceria, chassis e agregados que compõe sistema de suspensão e direção, tapeçaria, acessórios, câmeras de monitoramento e ar-condicionado dos ônibus e micro-ônibus da secretaria municipal de educação deste município, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 25/09/2024 as 8:00h, na sala da CPC prédio anexo da Prefeitura. Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 09/09/2024. KELLY SILVA LEMES, Pregoeira/Presidente da CPC.

Protocolo 486018

MUNICIPIO DE GUAPO

EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRONICO 024/2024 - SRP

A presente licitacao tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa(s) objetivando confecção de uniforme escolar (inclusive todos produtos/materiais necessários) e fornecimento de materiais para composição de kit escolar, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação-FME e FUNDEB, deste Município de Guapo-GO, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 24/09/2024 as 09:00h, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 09/09/2024. KELLY SILVA LEMES, Pregoeira.

Protocolo 486020

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001-2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, elaboração e realização de concurso público. Data para Abertura de Envelope de Proposta de Preços: Dia 13/09/2024 as 09h00min (Horário de Brasília). Local: Praça Joaquim Moreira Damasceno, n.º 735, Centro, Itaguaru - GO. CEP.: 76660-000. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 10 de setembro de 2024. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 486037

Mairipotaba

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Contratante - MUNICIPIO DE MAIRIPOTABA - GOIÁS através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME de Mairipotaba-GO, CNPJ/MF nº 45.682.284/0001-81, Contratada - GÁVEA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 20.886.469/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de construção de um bloco de salas de aula com banheiros, um refeitório na Escola Municipal Sementinha do Futuro na cidade de Mairipotaba-GO, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual nº 1427, Processo 202200006014856, de acordo com projetos e anexos, R\$ 373.233,57 (Trezentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos). DOTACAO ORÇAMENTARIA; nº 03.33.9.21.12.36 1.403.1.027.4.4.90.51.1.24, Mairipotaba-GO, 28/08/2024. Anderson Botelho da Silva, Secretário de Administração.

Protocolo 485743

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico Nº 54/2024, Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: Aquisição de parque infantil (playground e kid play) ao ar livre e academia ao ar livre.; Empresa registradas: GOIAS PLAYGROUNDS LTDA, MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA, DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA, M L PINHEIRO MILAZZO RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI; Nº das Atas: 314/2024, 315/2024, 316/2024, 317/2024, 318/2024; Valor: R\$ 108.000,00, R\$ 264.960,00, R\$ 151.200,00, R\$ 16.000,00, R\$ 173.526,00; Data da assinatura da Ata: 09/09/2024. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 09/09/2024. Ana Paula Amaro da Silva =Agente de Contratação=.

Protocolo 486066



Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO
EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico-SRP Nº 48/2024, Contratante: Município de Morrinhos. Através da Secretaria Municipal de administração e Finanças e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. Empresas vencedoras valor total: **493.070,83**: ARP Nº 309, **CONSUMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO LTDA, no valor de R\$ 346.167,00**. ARP Nº 310, **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 143.389,33**. ARP Nº 311, **LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS, no valor de R\$ 2.750,00**. ARP Nº 312, **COMERCIAL D & V LTDA, no valor de R\$ 764,50**. As Atas com os itens vencedores encontram-se publicadas no site <https://morrinhos.go.gov.br/>. Data da assinatura da Ata: 06/09/2024. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 10 de setembro de 2024. *Arialdo Lobato de Moura*=Pregoeiro=.

Protocolo 485938

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO
EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico-SRP Nº 51/2024, Contratante: Município de Morrinhos. Através da Secretaria Municipal de administração e Finanças e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Empresas vencedoras valor total: R\$ 135.728,00: ARP Nº 313, **CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. As Atas com os itens vencedores encontram-se publicadas no site <https://morrinhos.go.gov.br/>. Data da assinatura da Ata: 06/09/2024. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 10 de setembro de 2024. *Arialdo Lobato de Moura*=Pregoeiro=.

Protocolo 485942

Mundo Novo

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará procedimentos licitatórios na modalidade e dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br: Pregão Eletrônico - Edital nº 011/2024. No dia 26/09/2024 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço por item, visando a futura e eventual Aquisição de veículos e instrumentos musicais para o CRAS - Centro de Referência em Assistência Social (Casa da Família), conforme Emenda Programação SIGTV nº 521405120220002, Processo nº 71000.066607/2022-14 do Ministério da Cidadania, Lei 14.133/21, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. Mundo Novo - Goiás, 09 de setembro de 2024. Amanda Soares Ribeiro - Agente de Contratação

Protocolo 486109

Niquelândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto 249/2023 de 18/09/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de SETEMBRO de 2024, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A PREFEITURA E AS RESPECTIVAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA - GOIÁS, conforme especificado

no Termo de Referência anexo ao Edital. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br, e no Portal Nacional de Compras Públicas, www.gov.br/pncp. Niquelândia - Goiás, 09 de setembro de 2024. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO - Pregoeiro

Protocolo 486004

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto 249/2023 de 18/09/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 26 de SETEMBRO de 2024, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES da frota do município de Niquelândia - GO, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br, e no Portal Nacional de Compras Públicas, www.gov.br/pncp. Niquelândia - Goiás, 09 de setembro de 2024. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO - Pregoeiro

Protocolo 486005

Padre Bernardo

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024 O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Padre Bernardo, torna público para conhecimento dos interessados, que O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024, foi SUSPENSO, em razão de nova adequação, com prazo indeterminado. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 09 de setembro de 2024. Hiram Alves da Costa - Agente de contratação.

Protocolo 486027

Paraúna

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2024, DE 10 de setembro de 2024. "Dispõe sobre convocação de pessoal concursado e dá outras providências". A Senhora Secretária de Gestão e Governo do Município de Paraúna, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais; considerando o Decreto Municipal nº188/2024 de 10/08/2024. RESOLVE: Art. 1º. Ficam convocados os concursados abaixo descritos, a comparecerem nesta Secretaria e se apresentarem, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme item 263 do edital e Lei Municipal n. 1.673/2005. CONVOCADOS (Cargo -Inscrição - Nome- Situação-Classificação) Assistente Social 802622 MARILZA RODRIGUES DA SILVA BORGES Cadastro de reserva2/ Fiscal de Serviços Públicos 800177 GEOVANNA CARVALHO VIEIRA Cadastro de reserva6/ Nutricionista 802917 VITOR HUGO DUARTE PINTO Cadastro de reserva5/ Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação - Ponte de Pedra (zona rural)802278 MARCIA MARTINS SANTANA DE ALMEIDA Classificado(a)1/ Profissional do Magistério História -cercado (zona rural) 800257 RONALDO FERREIRA DE ARAUJO Cadastro de reserva3/ Profissional do Magistério pedagogo - sede (zona urbana) 800068 HIANA ROSA DOS SANTOS Cadastro de reserva81/ Profissional do Magistério pedagogo - sede (zona urbana) 805001 CLAUDIA DA SILVA VALADÃO Cadastro de reserva82. Art. 2º.O candidato deverá apresentar os documentos abaixo no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do Decreto Municipal nº188/2024 de 10/09/2024:Cópia documento de identidade/RG/carteira funcional; Cópia CPF;1 foto 3x4;Cópia de título de eleitor (com comprovante das 2 últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral);Cópia de certificado de reservista (para homens de até 45 anos);Cópia de



comprovante de endereço atual; Cópia de comprovante de endereço desde setembro de 2019 para agente comunitário de saúde, com declaração do proprietário do imóvel; Cópia de PIS/PASEP; Cópia da última declaração do imposto de renda; Comprovante de conta corrente no Bradesco, Cópia de comprovante de escolaridade; Cópia de certidão de nascimento (solteiro); Cópia de certidão de casamento/divórcio; Cópia de certidão de nascimento de filhos dos filhos menores de 21 anos; Cópia de CPF dos filhos menores; Cópia de CPF cônjuge; Certidão negativa cível e criminal Justiça Estadual da residência nos últimos 5 anos; Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal da Seção Judiciária da residência nos últimos 5 anos; Currículo profissional; Declaração de bens/IR; Declaração nepotismo com reconhecimento de firma; Declaração de vínculos diversos com reconhecimento de firma; Declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego; Declaração de endereço eletrônico; Declaração de aceitação; Declaração de residência; Declaração de ausência de pena de demissão ou suspensão. Art. 3º. O candidato deverá apresentar os exames abaixo, com laudo e submeter-se a apreciação da Junta Médica da Prefeitura de Paraúna em dia e local a ser designado pelo Departamento de Recursos Humanos. Machado guerreiro (chagas); Glicemia; Raio x do tórax; Eletrocardiograma; Oftalmológico; ANTI HBS; HBSAG; ANTI HCV; Toxicológico (cargos: motorista, operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves); Audiometria (cargos: motorista, operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves, operador de serviços gerais, auxiliar de serviços de higiene e alimentação, gari coletor); Laringoscopia indireta (para o cargo de profissional de magistério); Raio x de coluna total (para os cargos de agente de manutenção mecânica, auxiliar de serviços de higiene e alimentação, eletricitista, gari coletor e operador de serviços gerais). REGISTRE-SE, Gabinete da Senhora Secretária de Governo e Administração do Município de Paraúna, Estado de Goiás, aos 10/09/2024. FERNANDA GONÇALVES FERREIRA FERRO, Secretária Municipal de Gestão e Governo.

Protocolo 486013

Santa Bárbara de Goiás

SANTA BARBARA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 022/2024** no dia **01/10/2024**, às **09:00 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, julgamento **MAIOR LANCE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS/GO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE**. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>. Santa Bárbara de Goiás, 09 de setembro de 2024.
Sarah Carolina G. Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 486023

Santa Rita do Araguaia

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2429/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos mobiliários para a Escola Municipal João Paula da Cruz, referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 923, processo nº 202300006004476 para a Secretaria de Educação no município de Santa Rita do Araguaia-GO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/09/2024 às 09h00min - Horário de Brasília

PUBLICIDADE DO EDITAL: https://acessoainformacao.santaritadearaguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.230.907/0001-85, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 010/2021, **WALMA VIERA MAIA DE OLIVEIRA**, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 066/2024**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, processo administrativo nº **2429/2024** do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024 e demais exigências deste Edital.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico BLL COMPRAS disponível em: www.bllcompras.org.br,

- I - Início de acolhimento de propostas: 09/09/2024 às 09h00min - Horário de Brasília;**
- II - Limite de acolhimento de propostas: 26/09/2024 às 08:59 - Horário de Brasília;**
- III - Abertura das propostas: 26/09/2024 às 09h00min - Horário de Brasília;**
- IV - Data e hora do Pregão (Disputa): 26/09/2024 a partir das 09h00min - Horário de Brasília;**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês setembro do ano de 2024.

WALMA VIERA MAIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2021

Protocolo 485936

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2428/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para Escola Municipal Romão Martins de Souza, em virtude ao convênio 094/2023 celebrando entre a secretaria de estado da educação e o Município de Santa Rita do Araguaia, referente a emenda parlamentar impositiva, sob o nº 927, processo nº 202300006004524, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para a secretaria de educação no Município de Santa Rita do Araguaia-GO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2024 às 09h00min - Horário de Brasília

PUBLICIDADE DO EDITAL: https://acessoainformacao.santaritadearaguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.230.907/0001-85,



com sede na Avenida Santa Rita, S/N, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75840-000, representada por seu gestor designado pelo decreto 010/2021, **WALMA VIERA MAIA DE OLIVEIRA**, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 066/2024**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, processo administrativo nº **2428/2024** do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024 e demais exigências deste Edital.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico BLL COMPRAS disponível em: **www.bllcompras.org.br**

I- Início de acolhimento de propostas: 11/09/2024 às 09h00min - Horário de Brasília;

II - Limite de acolhimento de propostas: 01/10/2024 às 08h59min - Horário de Brasília;

III - Abertura das propostas: 01/10/2024 às 09h00min - Horário de Brasília;

IV- Data e hora do Pregão (Disputa): 01/10/2024 a partir das 09h00min - Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês setembro do ano de 2024.

WALMA VIERA MAIA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2021

Protocolo 485990

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - FURGONETA para o município de São Miguel do Araguaia. Data e hora de realização: às 08:00h do dia 24/09/2024. Plataforma: bolsa de licitações do brasil - bll.org.br. Disponibilidade do edital: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. Informações: sma.licitacao@gmail.com; contato: (62) 3977-7111. SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, 09/09/2024. PAULO ALBERTO DIAS SILVA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 485978

Serranópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO
Destinatário: Maísa Ferreira de Oliveira PRAZO: 05 (cinco) dias
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 271/1990, art. 191, II, Parágrafo único), CONVOCA a Sra. Maísa Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de

ser configurado abandono de emprego. A referido servidor deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Caso o mencionado servidor não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do art. 191, II, Parágrafo único da Lei Municipal nº 271/90. Gabinete do Secretário Municipal de Serranópolis/GO, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2024. Samuel Franco de Lima - Secretário de Administração.

Protocolo 486061

EXTRATO DE SORTEIO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5112/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, por intermédio da Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que no dia 06 de setembro de 2024 às 09:30hs, foi realizado o sorteio em forma de cumbuca e registrado por vídeo. Onde obteve a seguinte colocação. 1ª colocado: Murilo Gonçalves Ramos; 2ª colocado: Fernando Caetano Moreira Filho e 3ª colocado: Antônio Brasil II. Tudo estará disponível no sítio eletrônico www.serranopolis.go.gov.br. Serranópolis -GO aos 09 dia do mês de Setembro de 2024, SAMUEL FRANCO DE LIMA - Secretário Municipal Interino de Administração

Protocolo 486107

Sítio d'Abadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2024. O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia - GO, resolve comunicar a Adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 008/2024, processo 1157/2024 visando a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha, descartáveis, materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e inclusão no SRP, às empresas vencedoras sendo: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS-ME, CNPJ nº 12.021.132/0001-89; JB DO NASCIMENTO MERCEARIA-ME, CNPJ nº 20.343.014/0001-15; VALDEMAR DIAS DE ALECRIM-ME, CNPJ nº 13.497.527/0001-15; SUPERMERCADO CARCARÁ EIRELI-ME, CNPJ nº 29.766.548/0001-29; GABRIELE NERES TEIXEIRA-MEI CNPJ nº 36.426.134/0001-16; ES PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.109.599/0001-43, EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA-ME (MARTIFER COMÉRCIO ATACADISTA), CNPJ nº 24.313.762/0001-06 e BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, e, considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se, por conseguinte, homologar o procedimento licitatório supra mencionado nas mesmas condições. Valor total R\$ 1.735.192,80 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). Sítio D'Abadia - GO, 10 de setembro de 2024. Weber Reis Lacerda - Prefeito Municipal.

Protocolo 486025

Teresina de Goiás

SORTEIO DOS LEILOEIROS - CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá sorteio de leiloeiros do Credenciamento 11/2024, cujo objeto constitui no credenciamento de LEILOEIRO OFICIAL, para a eventual realização de leilões ONLINE/VIRTUAL de bens moveis, bens automotivos inservíveis ao Município de Teresina de Goiás. Na oportunidade, o Município de Teresina convoca todos os leiloeiros credenciados para a sessão pública de sorteio, conforme Item 10.2 do EDITAL DE

CREDENCIAMENTO Nº 11/2024, a se realizar no dia 13/09/2024 às 09:h00min, da seguinte maneira: para acompanhamento virtual do sorteio, todos os credenciados receberão previamente o link para acesso à sessão, o qual será encaminhado aos interessados por e-mail, no endereço informado do Departamento de Licitações e contratos do Município de Teresina O envio será feito até 1 (um) dia útil anterior à data designada. O Município de Teresina utilizará a plataforma Zoom Meeting (<https://zoom.us/join>) para a realização da sessão e procederá à gravação. O sorteio dos nomes será realizado virtualmente, por meio de planilha de sorteio no programa Excel, confeccionada com a utilização de fórmulas e macros. Na planilha, serão listados os nomes completos de todos os leiloeiros credenciados, em ordem alfabética e identificados por um número em ordem crescente. O sorteio definirá a ordem de classificação de todos os credenciados, de modo que o primeiro sorteado será convocado a realizar os leilões dos imóveis situados em Teresina de Goiás/ GO. Caso haja impossibilidade por parte dos primeiros sorteados, serão chamados os seguintes da listagem. Algumas demonstrações poderão ser feitas antes do início do sorteio, a fim de demonstrar aos credenciados o funcionamento da ferramenta. Maiores informações entrar em contato via e-mail: compraseletronicasteresina@gmail.com Teresina de Goiás, 09 de Setembro de 2024 AKLLA RODRIGUES ALENCAR - Agente de Contratação

Protocolo 485979

Trindade

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2024
Processo nº 16162/2024 Fundamentação: Artigo 86, §3º e inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024 Número da Ata Originária:** Ata de Registro de Preços nº 013/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2024 **Contratante:** Município de Trindade - Goiás **Contratada:** Campão Asfalto e Construtora Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.438.698/0001-60 **Objeto:** Registro de Preço para Execução de Recapeamento Asfáltico no Município de Trindade-GO para suprir a Necessidade de Revitalização da Malha Asfáltica que serão custeadas pelas Emendas 615 e 813 referente aos Processos 202400042001147 e 202400042001146, que visa proporcionar melhor Trafegabilidade dos Cidadãos, aspecto Visual da Pista, preservando a Vida Útil do Pavimento **Valor Total:** R\$ 3.197.521,67 (Três milhões e cento e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) **Prazo de Vigência do Termo de Adesão:** 30/08/2024 até 03/06/2025 **Dotação:** 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Infraestrutura) **Data da Assinatura:** 30/08/2024 **Gestor do Poder Executivo:** Lhinicker Pereira Silva D' Orazio **Gestor do Contrato:** Leúcio Rodrigues da Mata **Fiscal do Contrato:** Joaquim Alves de Carvalho Júnior

Protocolo 486032

DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
ADESÃO: 007/2024
PROCESSO: 16162/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA QUE SERÃO CUSTEADAS PELAS EMENDAS 615 E 813 REFERENTE AOS PROCESSOS 202400042001147 E 202400042001146, QUE VISA PROPORCIONAR MELHOR TRAFEGABILIDADE DOS CIDADÃOS, ASPECTO VISUAL DA PISTA, PRESERVANDO A VIDA ÚTIL DO PAVIMENTO.

DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando, que o **Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.915.313/0001-32**, realizou o Registro de Preços para o objeto com as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, com isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, posto que evitará a realização de procedimento pelo Município;

Considerando, que há disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Artigo 86, §2º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, o Artigo 111 do Decreto Municipal nº 386/2023;

Considerando, a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;

Considerando, a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº **013/2024**, do **Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.915.313/0001-32**;

Considerando, o aceite à adesão emitida pela empresa: **CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.438.698/0001-60**.

Considerando, o parecer jurídico favorável a adesão da ata.

RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços nº **013/2024**, oriundo do Pregão Presencial SRP nº **013/2024**, para o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - EDITAL Nº 013/2024**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR LICITADO	QUANTIDADE	VALOR ADERIDO
1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA QUE SERÃO CUSTEADAS PELAS EMENDAS 615 E 813 REFERENTE AOS PROCESSOS 202400042001147 E 202400042001146, QUE VISA PROPORCIONAR MELHOR TRAFEGABILIDADE DOS CIDADÃOS, ASPECTO VISUAL DA PISTA, PRESERVANDO A VIDA ÚTIL DO PAVIMENTO.	CAMPÃO	R\$9.983.500,00	32% APROXIMADAMENTE	R\$ 3.197.521,67
TOTAL GLOBAL:					R\$ 3.197.521,67

Trindade/GO, 28 de agosto de 2024.

LHINICKER P. SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Protocolo 486030



Turvânia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024
O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 26 de setembro de 2024, às 09h00min, licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 01/2024, Processo nº 4688/2024, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Edificação de Ponte no Córrego "Ribeirão do Moleque"/Estrada Vicinal da Fazenda Martinez no Município de Turvânia. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br..> O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 09 de agosto de 2024. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 486043

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063 /2024-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 23 de setembro de 2024, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0063/2024-SRP, do tipo menor preço por item para AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDEREM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E ÓRGÃO JURISDICINADOS. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.com/Portal> Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br..> Turvânia - Goiás, 09 de setembro de 2024. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 486045

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADO PREGÃO ELETRONICO nº 037/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA OS ORGAOS E UNIDADES ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO** conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A nova abertura ocorrerá às **09:00 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaísodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 05 de setembro de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro.

Protocolo 485612

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA nº 011/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como Decreto Municipal nº 025/2024, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TECNICA E PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC II, TERMO DE COMPROMISSO Nº 0424.439-57, MODALIDADE SANEAMENTO INTEGRADO, ONDE SERÃO ABRANGIDAS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO SOCIAL DA INTERVENÇÃO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PARA ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 15.520 FAMÍLIAS DOS BAIROS ANHANGUERA "A", "B", "C" e 3ª ETAPA DO JARDIM CÉU AZUL NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS -GO**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis no Site www.valparaísodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 05 de setembro de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Agente de Contratação.

Protocolo 485615

FUNDOS MUNICIPAIS

Rialma

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE REALIZAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O Município de Rialma/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a alteração/retificação do item nº 01 do Termo de Referência e remarca abertura do certame para o dia 23.09.2024 às 14:00 horas, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos para atender o Hospital Municipal de Rialma, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>. Rialma - GO, 09 de setembro de 2024. Elisangela da Silva Melo Oliveira - Pregoeira Oficial

Protocolo 486110

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 099/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

OBJETO: Aquisição de seringas e extensores para bombas infusoras em caráter continuado com fornecimento das bombas em regime de comodato, para atender as necessidades do HMU, HMIAB e SAMU todos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO).



DATA/HORÁRIO: 27 de Setembro de 2024 as 09h00, www.licitanet.com.br.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de Setembro de 2024.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 486052

CÂMARAS MUNICIPAIS

São Luís de Montes Belos

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2024. ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI Nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO, inscrita no CNPJ Nº 01.725.501/0001-06, com sede na Avenida Rio da Prata, No 662, Centro, Prédio da Prefeitura, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de contratar empresa para AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE MARMORE, ESPELHOS E VIDROS TEMPERADO COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço valor global, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal no 14.144/21. O Pregão, que será realizado na forma eletrônica, se procederá em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/) mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica do Bolsa Nacional de Compras. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos/GO. As empresas interessadas em participar do certame poderão obter maiores informações através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitacao@saoluisedmontesbelos.go.leg.br ou Telefone: (64) 3671 1622. São Luís de Montes Belos-GO, 09 de setembro de 2024. CARLOS EDUARDO RIBEIRO - Agente de Contratação

Protocolo 486087

Valparaíso de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2024

A Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás torna público que realizará, no dia **24 de setembro de 2024, às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico Nº 010/2024, com vistas a **Contratação de empresa para prestação de serviço captura/gravação de áudio/vídeo de imagens na íntegra das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solene, Itinerante e Eventos Gerais internos e externos da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás-GO.** Essa contratação está sujeita às condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, afim de atender as necessidades da Câmara de Valparaíso de Goiás. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site do Sistema Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>, vale destacar que o edital e seus anexos estarão disponíveis também no sítio <https://camaravalparaiso.go.gov.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço de e-mail: departamento.licitacao24@gmail.com, ou através de documento protocolado no próprio município, tornando assim documentado dentro do próprio processo as possíveis dúvidas juntamente com a resposta do pregoeiro ou do Diretor de Licitação.

Valparaíso de Goiás, 09 de setembro de 2024.

Gustavo dos Santos Mendes
Diretor de licitação

Protocolo 486041

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

INC13 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
CNPJ 32.689.220/0001-60 e NIRE 52.2.0484077-8

ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA

Pelo presente instrumento,

BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. ("Brasal"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, representada por seu Diretor, WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador da C.I. nº M7898195 SSP/MG, e do CPF nº 659.389.411-72, ambos com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, no SIA Trecho 02 Lote 630, Zona Industrial (Guará), CEP 71200-021

ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada

INC13 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. ("Sociedade"), com sede na Avenida 136 nº 246, Quadra 238, Lote 13/32 Parte 4, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74180-040, inscrita no CNPJ nº 32.689.220/0001-60, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.2.0484077-8,

Neste ato, decide:

- Aprovar a redução do capital social da Sociedade R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão;
- Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Estado de Goiás, da Alteração do Contrato Social que a formalizar.

Goiânia/GO, 28 de junho de 2024.

BRASAL INCORPORAÇÕES S/A Wendell Maurício de Lima
Representada por seu Diretor Queiroz

Protocolo 485503

SPE - RESIDENCIAL JARDINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 11.666.754/0001-00 NIRE Nº 52.2.0276440-3

ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA

Pelo presente instrumento,

BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. ("Brasal"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, representada por seu Diretor, WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador da C.I. nº M7898195 SSP/MG, e do CPF nº 659.389.411-72, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, no SIA Trecho 02 Lote 630, Zona Industrial (Guará), CEP 71200-021



ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada

SPE - RESIDENCIAL JARDINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ("Sociedade"), estabelecida na Alameda Ricardo Paranhos, Quadra 246, Lote 01/02, Nº 1468, Parte 01, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74.180-081, inscrita no CNPJ nº 11.666.754/0001-00, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.2.0276440-3,

Neste ato, decide:

i. Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 8.260.000,00 (oito milhões duzentos e sessenta mil reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão;

ii. Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Estado de Goiás, da Alteração do Contrato Social que a formalizar.

Goiânia/GO, 28 de junho de 2024.

BRASAL INCORPORAÇÕES S/A
Representada por seu Diretor

Wendell Maurício de Lima
Queiroz

Protocolo 485504

BRAVO AUTOPARTS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 06.373.679/0001-40, torna público que solicitou junto a Agência Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Senador Canedo, a Licença Ambiental de Operação, com atividade principal de comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Rua 13, Nº47, Qd.05, Lt.: 03, Galpão 01. Pólo Empresarial Nova Canaã, Senador Canedo - GO.

Protocolo 485968

ISOESTE METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 37.249.299/0001-22, torna-se público que RECEBEU da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS/DIMA/GEMA, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 472/2024, para atividade principal de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, situado na Rua R VP 4E, Quadra 06, Módulo 08, DAIA, Anápolis - GO.

Protocolo 485973

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **MONTREAÇO TELHAS LTDA**, portadora do CNPJ: 13.813.379/0001-09 requereu a SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Produção de artefatos estampados de metal, localizado na Av. Brasil, nº 5.523, galpão 01 - Parque São João - Anápolis - Goiás.

Protocolo 485974

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **FULL ENG ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, portadora do CNPJ: 37.313.563/0001-40 requereu a SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, localizado na Rua São João, qd. 5 Lt. 2, loja 2 - Jardim São Paulo - Anápolis - Goiás.

Protocolo 485977

A empresa **EA3 7 URBANISMO LTDA** inscrita no CNPJ: 17.436.249/0001-47, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - GO, a Licença Ambiental Prévia para a atividade de parcelamento de solo e Estação Elevatória de Esgoto para o Vinhas Galícia, localizado na

Gleba 04 Fazenda Santo Antônio e Vau das Pombas, no município de Aparecida de Goiânia - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 485982

Mário Bergamini, inscrito no CPF: **246.502.261-04**, torna público que requereu junto à AMATUR - Agência Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo, a obtenção da Licença de Operação, para atividade de Avicultura - Criação de Frangos de Corte, localizado na Fazenda Conceição situada na Rodovia GO - 522 Km 05 a direita a 03 Km, Zona Rural no município de Itaberaí - GO.

Protocolo 486008

A **AGROPECUÁRIA LAGEADO EMPREENHIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ: 20.397.043/0001-60, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a renovação da Licença de Instalação para a atividade de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) na Fazenda Retiro, região Leste do Município de Goiânia-GO, CEP: 74.785-132.

Protocolo 486012

FAIXA 1 PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 53.873.195/0001-40, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Planaltina - GO, o Licenciamento Ambiental na modalidade "Residenciais Condomínios" de 3 empreendimentos no município, denominados NETANYA 1, NETANYA 2 & NETANYA 3.

Protocolo 486014

Edital de Comunicação

CONSORCIO EMPREENDEDOR CORUMBÁ III, CNPJ 08.466.520/0001-04 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/GO, a complementação da Autorização para Manejo de Fauna Silvestre, referente ao processo nº 202000017003428 (996/2020), para monitoramento da comunidade aquática do reservatório da UHE Corumbá III, com validade até 26/04/2026.

Protocolo 486016

BOTECH- COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, com CNPJ 05.851.672/0001-24, torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbana de Anápolis (GO) a LF - Licença de Funcionamento, para a atividade de fabricação de escovas, pincéis e vassouras, localizada na Avenida Wady Abdala, quadra13, lote 22, nº 521, Residencial Monte Sinai, município de Anápolis (GO).

Protocolo 486017

Halen Roberto Soares de Moura, inscrito no CPF: 918.895.291-68, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sítio D'Abadia - GO a regularização do licenciamento ambiental através do Registro Eletrônico de Licenciamento para a atividade de Agricultura irrigada, na Fazenda Cascavel, empreendimento situado à Rodovia GO 108, Zona Rural do Município de Sítio D'Abadia - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 486047

AMERICEL S/A, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Estação Rádio Base localizada na Avenida V-03 C/Rua H-55, QD 155, LT 31 Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, ID: GOACG32. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

Protocolo 486051

CLARO S/A, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Estação Rádio Base localizada Rua Sacramento, QD 143, LT01 Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia - GO, ID: GOACG69. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

Protocolo 486053



EDITAL DE COMUNICAÇÃO ., A CLARO S.A portadora do CNPJ nº 40.432.544/0436-28, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMMA, o Registro de Licenciamento da atividade de Telefonia Móvel, localizado na Rua Divino Pai Eterno, Nº 07, Quadra 03, Lote 00, Povoado do Cedro, Município de Trindade - GO. (GOTDA23)

Protocolo 486055

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **BVA REIS MADEIRAS LTDA**, portador do CNPJ: 09.545.413/0001-26, requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, localizado na Rua VP 3-D, Qd. 08 Módulos 22 e 23 - DAIA, Anápolis - GO.

Protocolo 486057

BELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 01.065.922/0001-40 (Carlos Elisete De Resende/CPF: 081.671.921-72), torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianira, a Licença Ambiental nº 201/2024 e Licença Ambiental nº 200/2024, das Barragens, sito na Fazenda Vale Verde II - Zona Rural - Goianira /GO.

Protocolo 486105

AGIR AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
C T P 0 1 . 2 0 2 4 . JUL.00862	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BALÕES - HEMODINÂMICA
C T P 0 1 . 2 0 2 4 . JUL.00870	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CATETER-HEMODINÂMICA
C T P 0 1 . 2 0 2 4 . JUL.00872	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTRODUTORES - HEMODINÂMICA
C T P 0 1 . 2 0 2 4 . JUL.00871	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE STENT EM CONSIGNAÇÃO - HEMODINÂMICA

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em [Transparência](http://www.transparencia.org.br/), ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em [Painel de Negócios](http://www.painelde_negocios.org.br/), e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5486 - Jéssika. Serviço de Compras

Protocolo 486095

A empresa **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205 - 8º andar, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Aparecida de Goiânia/GO, através do processo nº 2024386669 as Licenças Ambientais denominadas Licença Prévia e de Instalação para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, situada no endereço Avenida Junqueirópolis, Quadra 101, Lote 03 - Setor Serra Dourada 3ª Etapa - CEP: 74973-400, Aparecida de Goiânia/GO. (AGN004T2).

Protocolo 485750

A empresa **AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 205 - 8º andar, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Aparecida de Goiânia/GO, através do processo nº 2024386673 as Licenças Ambientais denominadas Licença Prévia e de Instalação para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, situada no endereço Avenida Domingos Franscisco Póvoa, Quadra 17, Lote 03, Jardim Dom Bosco, - CEP: 74963-120, Aparecida de Goiânia/GO. (AGN007T1).

Protocolo 485751

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER Nº25/2024

Termo de Compromisso Ambiental e Obrigação de não fazer Nº 25/2024 firmado entre a Secretária Municipal de Meio Ambiente - Rio Verde/GO e IRCOM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.161.728/0001-20, com sede na Av. Lázinho Pimenta, esq. com a Av. Beija-flor, s/n, QD. 23, LT. 27, SIMPE - Rio Verde - GO, cujo objetivo do termo é estabelecer as condições para a **baixa ou mudança de endereço da atividade** para que a empresa possa, efetivamente, exercer sua atividade de acordo com as regulamentações ambientais.

Protocolo 485904

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 28/2024

Termo de ajustamento de conduta- TAC nº 28/2024 firmado entre a Secretária Municipal de Meio Ambiente - Rio Verde/GO e AUTO POSTO CHIMARRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 05.009.270/0001-87, com sede na Rua Major Oscar Campos, nº 115 - Centro, Rio Verde - Go, cujo objetivo do termo é cumprir as obrigações no sentido de adequar ambientalmente e efetuar a remoção e troca dos equipamentos do sistema subterrâneos (tanques de combustíveis), estando a área onde operava o empreendimento comprovadamente reabilitada para o uso futuro.

Protocolo 485906

AVISO DE SELEÇÃO

DE FORNECEDORES

O Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó/ HESLMB, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 94/2023 - SES/GO (Emergencial), torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em nefrologia, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos para a realização de procedimentos de hemodiálise, para atender as demandas do HESLMB. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 10/09/2024 a 24/09/2024.

Protocolo 485981

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **AVENIDA PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ: 17.143.940/0001-32, **RECEBEU** da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação N.º 418/2024, com validade até 25/07/2026 p/ **Instalação de Múltiplos pavimentos (Apartamentos)**, na Av. Universitária, N.º 1.257, Santa Isabel, Anápolis - GO.

Protocolo 485984

PEDREIRA E ASFALTOS TRINDADE LTDA, torna público que **REQUEREU** a **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E A LICENÇA**

DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de **Extração mineral e beneficiamento de cascalho**, sito na Rodovia BR 060, S/N, Km 407, Fazenda Lage - Zona Rural, CEP 75913-899, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 486006

VALPARAÍSO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 12.113.200/0001-30, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VALPARAÍSO, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 06/2020 Processo: 2020003344, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na AE Etapa E Lotes R e S, CEP: 72.876-505, Valparaíso de Goiás/GO, objeto do protocolo 20240070625.

Protocolo 486044

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PETROMAXX GO 060 LTDA, CNPJ 51.616.4670001-00, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA a Licença de Ambiental de Operação para comércio varejista de combustível para veículos automotores sito a Rodovia GO 060, quadra 53 Lotes 07, 08 e 09, Chácara Maringá, Goiânia - GO

Protocolo 486075

HF EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, CNPJ: 32.426.542/0001-17, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a renovação da licença ambiental de operação do empreendimento situado na Rua 22, quadra 35, lote 01 a 06, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia -Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 486108

